

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

GABRIELA MATIELO DA SILVA

**JORNALISMO AMBIENTAL: ANÁLISE DOCUMENTAL DAS REPORTAGENS  
DO JORNAL ZERO HORA SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÃO  
NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Porto Alegre  
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

GABRIELA MATIELO DA SILVA

**JORNALISMO AMBIENTAL: ANÁLISE DOCUMENTAL DAS REPORTAGENS  
DO JORNAL ZERO HORA SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÃO  
NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Monografia de conclusão de curso apresentada à Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ilza Maria Tourinho Girardi

Porto Alegre  
2010

## AGRADECIMENTOS

*Agradeço a Deus, por toda a luz e proteção, e ao meu anjo da guarda, por me dar inspirações em meus momentos de dúvida.*

*Agradeço ao meu pai e a minha mãe, por nunca terem me permitido desistir da faculdade, por todo o esforço que fizeram para dar educação aos meus irmãos e a mim, e por todo o apoio que me deram nos últimos anos.*

*Agradeço a minha irmã Carol, pela companhia, pelos momentos de diversão, e pelo enriquecimento do meu vocabulário.*

*Agradeço ao meu irmão Ricardo, que, mesmo a milhares de quilômetros, sempre esteve preocupado comigo, me ajudando a melhorar e a crescer. Obrigada pelas aulas, pelos ensinamentos e pelo exemplo!*

*Agradeço a tia Janira, sempre presente em nossas vidas, por incentivar-me ao estudo e a leitura.*

*Agradeço ao meu namorado, Rodrigo, pela atenção, carinho, amor, companheirismo e paciência. Obrigada por acreditar em mim.*

*Agradeço a prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ilza Girardi, por toda a dedicação, pela ajuda, pela compreensão e pelos ensinamentos.*

*Agradeço à prof<sup>a</sup>. Me. Rosa Nívea Pedroso e ao Prof. Me. Joel Felipe Guindani, por dedicarem seu tempo e participarem da banca. Agradeço também a todos os colegas e aos professores que, ao longo desses anos, fizeram parte de minha vida e muito me ensinaram nessa convivência.*

*Obrigada a todos vocês!*

*Art. 225 da Constituição Federal:*

*Do meio Ambiente:*

*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

## RESUMO

Este trabalho estuda as reportagens publicadas no jornal Zero Hora sobre os acontecimentos que envolvem a aprovação do novo Código Florestal (o antigo data de 1965) e as polêmicas causadas pela determinação das áreas de reserva legal. O projeto de alteração da legislação divide a opinião de ruralistas e ambientalistas. Os produtores rurais afirmam que a medida diminuirá as áreas de cultivo, enquanto os ambientalistas discutem a questão do aumento da devastação das matas e florestas. Através da utilização da metodologia de análise documental, descrevem-se os argumentos a favor e contra a aprovação do Código Florestal e das áreas de reserva legal, nos períodos de janeiro de 2009 a julho de 2010. A pesquisa identifica quais fontes utilizadas pelo jornal, representando os ruralistas e os ambientalistas. A análise constatou que não existe equilíbrio entre as fontes de informação, e que a voz predominante é a que defende os interesses do setor agrícola no Rio Grande do Sul.

**Palavras-chave:** Jornalismo. Fontes. Código Florestal. Reserva legal. Ruralistas. Ambientalistas.

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 01: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Troca de farpas entre ministros, de 27 de janeiro de 2009</i> .....	33
Tabela 02 - fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Mais agricultura na Amazônia, de 06 de fevereiro de 2009</i> .....	35
Tabela 03: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Pressão para manter a área cultivável, de 07 de fevereiro de 2009</i> .....	37
Tabela 04: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Redução de áreas de plantio mobiliza produtores gaúchos, de 06 de março de 2009</i> .....	39
Tabela 05: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Apoio e discurso na dose certa para o campo, de 20 de março de 2009</i> .....	41
Tabela 06: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Stephanes prevê códigos florestais menos rígidos, de 04 de maio de 2009</i> .....	43
Tabela 07: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Mobilização tenta modificar a determinação que estabelece 20% da área da propriedade para reserva ambiental, de 11 de maio de 2010</i> .....	45
Tabela 08: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Produtores rejeitam a reserva ambiental, de 06 de junho de 2009</i> .....	47
Tabela 09: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Minc busca conciliação com pequeno produtor, de 26 de junho de 2009</i> .....	49
Tabela 10: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Área de preservação gera novo embate, de 10 de outubro de 2009</i> .....	52
Tabela 11: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Reserva legal deve ser adiada, de 24 de outubro de 2009</i> .....	54
Tabela 12: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Polêmica ambiental: adiada a data para início das punições, 09 de dezembro de 2009</i> .....	55
Tabela 13: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Mais 18 meses de adaptação, de 11 de dezembro de 2009</i> .....	57
Tabela 14: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Código Florestal a conta-gotas, de 05 de março de 2010</i> .....	59

<b>Tabela 15: opinião do o produtor rural Olírio Tonezer acerca do Código Florestal, matéria <i>Às vésperas da troca Stephanes faz rasante na Expodireto</i>, de 17 de março de 2010 .....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 16: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Pressão para solucionar mudanças</i>, de 26 de março de 2010 .....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 17: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Protesto no Campo</i>, de 27 de março de 2010 .....</b>	<b>63</b>
<b>Tabela 18: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Preservação Florestal. ONGs criticam relatório sobre novo código</i>, de 14 de junho de 2010.....</b>	<b>66</b>
<b>Tabela 19: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Polêmica Florestal. Novo Código pode beneficiar 400 mil produtores gaúchos</i>, de 07 de julho de 2010 .....</b>	<b>68</b>
<b>Tabela 20: fontes e argumentos apresentados na matéria <i>Protesto contra o Código Florestal</i>, de 12 de julho de 2010 .....</b>	<b>70</b>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>2 A FUNÇÃO SOCIAL DO JORNALISMO</b> .....	12
2.1 A ÉTICA JORNALÍSTICA E O COMPROMISSO COM A SOCIEDADE .....	12
2.2 AS FONTES DE INFORMAÇÃO NO JORNALISMO.....	16
2.3 JORNALISMO AMBIENTAL .....	19
<b>3 A LEGISLAÇÃO FLORESTAL BRASILEIRA</b> .....	23
3.1 O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO DE 1965 .....	23
3.2 PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL LEI 4771/65.....	27
<b>4 ASPECTOS METODOLÓGICOS</b> .....	29
4.1 ANÁLISE DOCUMENTAL .....	29
4.2 ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA: .....	30
<b>5 ANÁLISE DOCUMENTAL</b> .....	32
5.1 ANÁLISE DOCUMENTAL DO JORNAL ZERO HORA .....	32
5.2 RESULTADOS DA PESQUISA .....	70
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	79



## 1 INTRODUÇÃO

As questões ambientais, e também as ligadas à agricultura, sempre estiveram muito presentes em minha vida. Filha e irmã de engenheiros agrônomos, as discussões acerca do meio ambiente e da produção agrícola fizeram parte de minha rotina familiar. Sempre ouvi meu pai com discursos calorosos contra a liberação dos transgênicos, uso indiscriminado de agrotóxicos, a importância da agricultura orgânica, da conservação dos solos e dos recursos hídricos. Meu irmão ensinava-me botânica e a importância dos insetos para o equilíbrio ecológico. Essa convivência não poderia ser mais saudável e não teria como me deixar alheia às questões relacionadas à preservação da natureza, à agricultura, às questões climáticas e à sustentabilidade. Talvez, existisse uma torcida para uma agrônoma na família, mas vida quis que o meu caminho fosse trilhado na área do Jornalismo.

Por algum tempo, durante o decorrer do curso, meu interesse por questões ambientais permaneceu latente. Quando chegou o momento de determinar o tema do trabalho de conclusão, foi sugerido pela professora Ilza Girardi o assunto sobre a mudança do código florestal brasileiro. Houve uma identificação e um despertar de interesse imediato, por toda a minha história de vida e porque acompanhei o processo de aprovação do código florestal de Santa Catarina, Estado onde nasci. Isso era parte da minha história: comecei a recordar-me de todas as conversas que tive com meu pai, todas as aulas de ecologia que tive no colégio e também na faculdade. Lembrei-me de catástrofes que aconteceram recentemente: inundações, enchentes, deslizamentos de terra. Muitas pessoas de minha família, e também alguns amigos, foram afetados diretamente por tragédias como a grande enchente de 1983 e a do Vale do Itajaí, em 2008. Além disso, o meio ambiente e suas transformações são assuntos de grande interesse da sociedade e vêm sendo fortemente divulgado pelos meios de comunicação.

As tragédias ambientais, enchentes, inundações, deslizamentos, estão cada vez mais frequentes, seja por mudanças climáticas devido ao aquecimento global, ao efeito estufa ou a fenômenos como o *El Nino*, seja pelo desmatamento, pela destruição da vegetação ciliar ou pela ocupação irregular das encostas de morros. Catástrofes como as que ocorreram na Serra do Baú (SC-2008), ou o deslizamento de terra que matou mais de 50 pessoas em Angra dos Reis (RJ- 2010); e o soterramento no Morro do Bumba, em Niterói, de dezenas de pessoas que moravam irregularmente em um terreno onde era depositado lixo; servem para alertar a sociedade sobre o perigo das construções em encostas de morro e o descaso que existe por parte do Estado e das autoridades, como a Defesa Civil, que permitem que a população

abrigue-se em locais que deveriam ser preservadas e cobertas por vegetação nativa. Entre as enchentes que ocorreram em todo o país, vale destacar a grande enchente de 1983, em Santa Catarina, a enchente do Vale do Itajaí, em 2008, a do Maranhão, em 2009, e as constantes inundações que afetam o Vale do Taquari e dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Além de problemas relacionados à ocupação irregular, e os problemas causados pela destruição de matas ciliares e pela erosão, existem, ainda, o desmatamento e o desaparecimento anual de grandes áreas da floresta amazônica e da mata atlântica. Segundo o Inpe - Instituto Nacional de pesquisas Espaciais – o desmatamento, entre os anos de 2007 e 2008, foi 3,8% maior que no ano anterior, sendo que o Estado que mais desmatou foi o Pará, com 43% de um total de 11.968 quilômetros quadrados.

Por outro lado, a agricultura é um dos setores que movimenta a economia do Estado do Rio Grande do Sul e também do país. A expansão das fronteiras agrícolas e da pecuária nas regiões centro-oeste e norte do Brasil, a partir dos anos 60, provocou a aceleração da degradação de florestas e diferentes ecossistemas. Porém, milhares de famílias dependem dessa atividade para sua sobrevivência.

Foi, com certeza, a polêmica do código Florestal envolvendo os setores rurais e ambientalistas que despertou o interesse para o desenvolvimento desse trabalho. O Código Florestal vigente data de 1965. Porém, o nível de desenvolvimento do país e o estágio de degradação das reservas ambientais são diferentes dos apresentados na década de 1960. É preciso que exista um dispositivo legal que se adéque às necessidades de preservação das reservas florestais, desde que os interesses econômicos não sejam sobrepostos a elas. Portanto, a proposta para a alteração no código Florestal Brasileiro deve ser debatida por toda a sociedade. É função, por sua vez, dos meios de comunicação promover esse debate na esfera pública, tornando essas discussões acessíveis a todos os cidadãos e cumprindo com sua função primordial, que é fornecer informação à sociedade.

Este trabalho se propõe a analisar a maneira como um dos jornais de maior circulação no país e no Estado do Rio Grande do Sul, a Zero Hora, está abordando esse acontecimento. Busca analisar o tratamento dado em suas matérias às questões referentes ao meio ambiente, a agricultura e ao projeto de mudança no Código Florestal Brasileiro. Procura identificar quais são as fontes mais ouvidas e se existe equilíbrio entre elas; e também investigar quais são as estratégias de comunicação apresentadas nas reportagens. O jornal Zero Hora foi escolhido por possuir a circulação mais expressiva no Estado. Deste modo, este estudo pretende responder ao questionamento: *Como o jornal Zero Hora construiu as*

*reportagens sobre a proposta de lei que propõe a alteração no Código Florestal Brasileiro, lei 4771/65?*

Os seguintes objetivos foram delimitados para solucionar o problema proposto:

Objetivo geral: analisar as reportagens publicadas em Zero Hora referentes à mudança da legislação florestal brasileira.

Objetivos específicos:

- Identificar os argumentos apresentados nas matérias que são favoráveis ou contrários à modificação do código florestal brasileiro.
- Verificar se existe equilíbrio entre as fontes ouvidas pelo jornal.
- Verificar se o jornal cumpre a função de informar a sociedade sobre o novo código florestal.
- Discutir se o jornal Zero Hora esclarece com competência as mudanças propostas pelo Projeto de Lei.

No capítulo dois, estará exposto o referencial teórico do trabalho. Destacando, primeiramente, a função social do jornalismo e o compromisso que o profissional da área deve assumir perante a sociedade. Na sequência, abordamos a importância das fontes dentro do processo de construção da notícia, os tipos de fontes mais utilizadas e as relações que se estabelecem entre o repórter e aquele que lhe fornece a informação. A seguir, fazemos uma apresentação sobre o jornalismo ambiental, seus conceitos, sua relação com as outras formas de produção jornalística; a importância da informação ambiental de qualidade e o papel educativo do jornalismo ambiental.

Uma breve contextualização sobre a legislação florestal brasileira e o projeto de lei que propõe alteração no Código Florestal é apresentada no capítulo três. Este não é um trabalho acadêmico do curso de Direito, não cabe fazer julgamentos do que é certo ou errado dentro da legislação. Porém, é importante conhecer quais são os princípios da legislação florestal brasileira. É necessário conhecer seu histórico e seu contexto de criação. A compreensão dos conceitos de reserva legal e de áreas de preservação permanente é de grande importância para a compreensão do cenário político em que essa proposta de mudança se insere. Destacaremos quais são os principais artigos desse código, a importância das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanentes, e também quais são as possíveis

mudanças que estão em discussão. Essa breve introdução ao atual Código Florestal Brasileiro pode ajudar a compreender as implicações das possíveis transformações dessa alteração, sua importância para o meio ambiente e sua influência na questão das áreas agriculturáveis.

O capítulo quatro explora a metodologia empregada no trabalho: a análise documental. Utilizaremos como referencial teórico Sonia Moreira (2005). Será explicado, ainda, como foi construída a metodologia empregada na pesquisa de análise documental das matérias do jornal Zero Hora que tratam do assunto Código Florestal.

No capítulo cinco, apresentaremos a análise documental das matérias do jornal Zero Hora coletadas no período de janeiro de 2009 a julho de 2010. Após a apresentação das vinte matérias, da identificação de suas fontes e dos argumentos apresentados (em forma de quadro), será feita uma reflexão sobre os aspectos que se destacam nas reportagens e as principais características. Nesse item também será discutido se o jornal cumpre a função de informar e de esclarecer sobre as mudanças no Código Florestal e sobre a questão de áreas de reserva legal. Por fim, o capítulo seis trará das considerações finais.

## 2 A FUNÇÃO SOCIAL DO JORNALISMO

### 2.1 A ÉTICA JORNALÍSTICA E O COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

Os meios jornalísticos, ao retratarem a sociedade e ao torná-la mais conhecida, provocaram transformações sociais profundas (SOUSA, 2002, p.121). Segundo Hartley, as decisões que afetam nosso cotidiano estão mais sujeitas ao escrutínio público e se dão a conhecer causas e consequências de algumas dessas decisões. Conhecem-se minimamente os líderes políticos, posicionamento indispensável para dar ou não o nosso voto. Conhecem-se opções, há espaço para uma determinada, embora relativamente limitada, pluralidade de opiniões. As pessoas, de algum modo, tornaram-se testemunhas dos acontecimentos que afetam a vida pública, “assistindo” mesmo ao seu desenvolvimento em determinadas circunstâncias “[...]. Existirá, contudo, um reverso na medalha: o povo “transformou-se” no público<sup>1</sup>.”

Todavia, não foi apenas no cenário político que foi modificado pela ação dos meios de comunicação. Pequenos acontecimentos do dia a dia passaram a ser por eles retratados, e essas informações que nos foram oferecidas passaram a promover modificações por toda a sociedade. Sousa (2002) afirma que é possível usar as informações disponibilizadas pelos meios jornalísticos para saber mais de arte, de economia, de ciência etc. Se quisermos, essas informações podem servir-nos para, posteriormente, exercermos uma determinada ação sobre a sociedade.

Os profissionais da mídia definem o jornalismo como “realidade”. Essa realidade é construída pelos jornalistas através de histórias contadas em formas de notícia.

Poder-se-ia dizer que jornalismo é um conjunto de ‘estórias’, ‘estórias’ de vida, ‘estórias’ de estrelas, ‘estórias’ de triunfo e tragédia. Será apenas coincidência que os membros da comunidade jornalística se refiram às notícias, a sua principal preocupação como estórias? Os jornalistas vêem os acontecimentos como ‘estórias’ e as notícias são construídas como ‘estórias’, como narrativas, que não estão isoladas de ‘estórias’ e narrativas passadas (TRAQUINA, 2005, p 21).

---

<sup>1</sup> Hartley apud Sousa, 2002, p.121. Fonte original: HARTLEY, J. Politics of Pictures. The creation of the public in the age of popular Media. London: Routledge, 1992.

Apesar do conceito de imprensa ter surgido há mais de trezentos anos, e as mudanças sofridas com relação à técnica, a velocidade e meio de difusão de notícia, as discussões em torno da função social do jornalista são intermináveis. Segundo Kovach e Rosenstiel (2003), “a principal finalidade do jornalismo é fornecer aos cidadãos as informações de que necessitam para serem livres e se autogovernar (p 31)”.

Apesar da prática jornalística não estar totalmente desvinculada da lógica de mercado capitalista, uma vez que o jornalismo também é um negócio, os donos das empresas de comunicação devem assumir um compromisso com a sociedade. Desta maneira, Kovach e Rosenstiel (2003) afirmam: “A primeira lealdade do jornalismo é com os cidadãos (p.83)”.

Um compromisso com os cidadãos é mais do que egoísmo profissional. É um acordo implícito com o público que garante aos leitores que as críticas dos filmes são honestas, as críticas de restaurantes não sofrem influência dos anunciantes, a cobertura em geral não reflete interesses particulares, nem é feita para agradar amigos da casa. A noção de que os jornalistas não devem encontrar obstáculos na hora de cavar informação e contá-la com veracidade-mesmo a custo de outros interesses financeiros do dono do jornal- é um pré-requisito para dar as notícias com exatidão, mas também de forma convincente. É desta maneira que nós cidadãos acreditamos numa empresa jornalística. É essa a fonte de sua credibilidade. É em resumo, o maior patrimônio da empresa e daqueles que nela trabalham (KOVACH; ROSENSTIEL, 2003, p. 83).

Ao discutir a relação entre os jornalistas e as empresas de comunicação, entra em pauta o assunto “liberdade de informação”. Todos os cidadãos têm direito ao acesso livre à informação, assim como dentro de um regime democrático, a uma imprensa independente e livre de interesses. Só assim se poderá garantir o estabelecimento do compromisso do jornalista com a sociedade.

A imprensa precisa ser forte, independente e atuante. É verdade que a atividade jornalística se converteu num mercado, mas esse mercado é consequência, e não o fundamento da razão de ser da imprensa. Do direito fundamental a que corresponde à imprensa, o direito à informação, resulta a ética que deveria reger os jornalistas e as empresas de comunicação – e deveria reger também os vínculos que ambos estabelecem com as suas fontes (as pessoas que fornecem as informações aos jornalistas), com o público, e, sobretudo, com o poder (econômico, político ou estatal). Quando o poder age no sentido de subtrair ao cidadão a informação que lhe é devida, está corroendo as bases do exercício do jornalismo ético, que é o bom jornalismo, e corrompendo a sociedade (BUCCI, 2000, p. 33).

Ademais, tratar da missão da imprensa é abordar a sua liberdade. Para que o direito do público de conhecer os fatos e as opiniões seja concreto, deve-se garantir a independência dos jornalistas e a dignidade de sua profissão. “[...] O jornalista deve defender a liberdade de informação. Sem liberdade, é uma ilusão esperar que haja respeito à verdade (CORNU, 1994, p. 59-60).”

A liberdade de informação pertence não apenas aos agentes profissionais, editores de jornais, donos de estações de rádio e televisão e jornalistas, mas também aos receptores, ao público. Os cidadãos são os primeiros titulares da liberdade de expressão. A ideia principal é permitir que os meios de comunicação assegurem a sua função social, protegendo-os não apenas contra as intervenções arbitrárias do poder político, mas também contra as pressões exercidas pelo poder “detentor do dinheiro”. Essa proteção tem por objetivo assegurar o direito do público de ser informado, garantir a formação de uma opinião pública capaz de expressar a vontade política. Trata-se de um retorno importante ao ponto de partida na prática da informação: o direito do público de conhecer a verdade (CORNU, 1994). De acordo com Francisco José Karam (1997), no direito social à informação está incluso a diversidade de significação do mundo, e dele fazem parte a palavra e a imagem, o jornalismo escrito e a imagem jornalística. O direito à informação só tem sentido se estiver conectado a conceitos e valores, como a liberdade.

Outro princípio que rege a atividade jornalística e caracteriza-se como um valor indispensável à ética profissional é o compromisso com a verdade, uma vez que a notícia é a matéria-prima do jornalismo, é necessário que exista credibilidade. Segundo Kovach e Rosenstiel (2003), “a primeira obrigação do jornalismo é com a verdade (p. 61).” Na opinião de Carlos Alberto Di Franco (1995): “O jornalismo só permite um engajamento: o compromisso com a verdade.” Além disso, “fidelidade à verdade dos fatos, esse é o teste de qualidade do jornalismo competente (p.66).”

Esse desejo de que a informação seja verdadeira é básico nesta discussão. Já que as notícias são o material que as pessoas usam para aprender e pensar sobre o mundo além de seus próprios mundinhos, o mais importante é que essa informação seja boa e confiável. Vai chover amanhã? O trânsito está ruim hoje? O meu time ganhou? O que disse o presidente? Com efeito, a verdade cria uma sensação de segurança que se origina na percepção dos fatos e está na essência das notícias (KOVACH; ROSENSTIEL, 2003, p.61).

Na opinião de Eugênio Bucci (2000), é preciso dar voz aos dois lados de uma mesma história, quando há dois lados que nela se enfrentam. É uma exigência ao mesmo tempo ética e técnica do jornalismo. Procurar a verdade dos fatos é um imperativo ético – e é também, o objetivo de toda a técnica jornalística. Em nenhum aspecto haverá contradição entre técnica e ética jornalística. Além disso, a competência e as habilidades técnicas são requisitos para a realização da ética. Um dos aspectos importantes para os veículos de comunicação é a credibilidade diante do público. Na visão de Daniel Cornu (1997), a credibilidade está ligada à veracidade das notícias, à honestidade com que são tratadas, à exatidão do seu conteúdo.

A missão geral da imprensa é informar os cidadãos, para que esse seja capaz de formar a sua própria opinião. Essa missão não pode ser cumprida sem liberdade. Uma vez que liberdade é a condição de uma informação verdadeira e de uma informação justa. Lembramos as palavras de Camus: “A imprensa quando é livre pode ser boa ou má, mas de certeza que sem liberdade terá de ser simplesmente má”. O primeiro dever do jornalista na procura, na redação, e no comentário dos acontecimentos é respeitar a verdade[...]. Se informar é por em forma, torna-se essencial que esse pôr em forma não seja uma traição do conteúdo. [...] A verdade supõe uma procura, uma revelação de fatos ocultos, uma relação entre esses fatos que permitem destacar uma imagem (porque se tratará sempre de uma imagem!) da realidade. (CORNU, 1994, p.75)

A ética deve ser o instrumento que norteia a profissão de jornalista. O repórter deve assumir um compromisso ético com seu público e com toda a sociedade Honrando, com responsabilidade, o conceito de verdade. Deve fazer o bom uso da liberdade de informação, que é direito de todos os cidadãos.



## 2.2 AS FONTES DE INFORMAÇÃO NO JORNALISMO

A relação entre os jornalistas e as fontes de informação é um aspecto muito importante dentro do processo de construção da notícia. São as fontes que fornecem a matéria-prima necessária à produção das notícias: “a matéria-prima da informação jornalística não está na mão dos informadores profissionais. O jornalista depende de suas fontes para a elaboração daquilo que conhecemos como notícia e informação (ESCOBAR, 1997, p.13).” Não são os jornalistas que determinam o conteúdo das reportagens. Segundo Sigal (1973)<sup>2</sup>, os conteúdos das notícias dependem daquilo que as fontes dizem e do tipo de fontes consultadas (oficiais e não-oficiais), apesar da mediação das organizações noticiosas e das rotinas e convenções jornalísticas, entre as quais as formas que o jornalista procura e/ ou recebe informação.

As fontes e os jornalistas relacionam-se compartilhando interesses mútuos: as fontes têm como objetivo a satisfação de seus interesses pessoais, ao mesmo tempo em que os jornalistas desejam obter a informação a qualquer custo. Rodrigo Alsina (1985)<sup>3</sup> classifica em três grupos as relações entre jornalistas e fontes. A primeira relação seria a de total independência entre os dois envolvidos, em que ocorre um distanciamento entre aquele que produz a notícia e aquele que informa sobre ela. A segunda relação é de cooperação entre os dois que possuem objetivos comuns, um precisa que determinada notícia seja publicada no jornal, o outro visa à obtenção de informações para produzir a notícia e satisfazer seus superiores. Na terceira e última relação, a fonte é quem praticamente constrói a notícia, como nos casos dos comunicados oficiais.

O estudo de Gans (1979)<sup>4</sup> mostrou que a relação entre o jornalista especializado e a fonte baseia-se em um relacionamento de obrigações recíprocas. A relação entre jornalista e fonte define-se como uma luta. Enquanto as fontes se esforçam em divulgar a informação, os jornalistas acedem às fontes a fim de lhes extorquir informações de interesse e que elas, eventualmente, escondem. Cada parte gere a outra, o que indica uma relação de negociabilidade na construção da notícia. Essa negociabilidade depende de incentivos, do poder da fonte de informação, da proximidade social e geográfica face aos jornalistas e do fornecimento de informações credíveis (SANTOS, 2003).

<sup>2</sup> SIGAL apud SOUSA, 2002, p.64. Fonte original: SIGAL, L. V. Reporters and Officials: The Organization and Politics of Newsmaking. Lexington: D.C. Heath, 1973.

<sup>3</sup> Alsina apud Dalmaso, 2002, p. 95-96. Fonte original: RODRIGO ALSINA. Miguel. **La construcción de la noticia**. Buenos Aires: Paidós, 1985.

<sup>4</sup> GANS apud SANTOS, 2003, p.24. Fonte original: GANS, H.J. Deciding What's News. A Study of CBS Evening News, NBC Nightly News, Newsweek and Time. New York: Pantheon House, 1979.

Uma das maiores dificuldades existentes na relação repórter-fonte é a tentativa de manter a independência jornalística. É necessário que o profissional defina bem qual o seu papel e a sua postura perante suas fontes. Segundo Esteban Lopez-Escobar (1997), “um jornalista tem que ter fontes, tem que depender de suas fontes e ao mesmo tempo ser independente delas (p.13).” Molotch e Lester (1974)<sup>5</sup> utilizam a expressão “promotores de notícia” (*news promoters*) para caracterizar fontes que tentam transformar, por interesse, um fato em um acontecimento público e/ ou que tentam, por vezes, simultaneamente, impedir que outros fatos atinjam idêntico estatuto, destacando, por essa via, a intencionalidade como razão de ser do que a fonte divulga e do que não divulga. O poder da fonte de recompensar ou castigar o repórter com novas informações, dependendo do tratamento que é dado às notícias, é destacado por Escobar (1997). Gieber e Johnson (1961)<sup>6</sup> afirmam que “negar notícias é uma sanção mais efetiva nos assuntos quotidianos que a sanção a mais longo prazo de uma atenção inadequada ou desfavorável por parte da mídia”.

Segundo Silvana Dalmaso (2002) as fontes são fundamentais ao jornalismo, mas devem ser constantemente avaliadas pelo repórter. Todavia, quanto maior o número de fontes à disposição do jornalista, melhor é a qualidade e a credibilidade de suas matérias: “a credibilidade de um meio está em relação direta com a quantidade, qualidade e diversidade das informações e das fontes que cita<sup>7</sup>”. Ter muitas fontes informativas é importante para o público porque permite ao jornalista contrastar informações e realizar operações de verificação. Todos os jornalistas devem passar um tempo verificando suas afirmações, questionando as fontes, gerando dúvidas razoáveis que podem ser resolvidas de forma honesta e sincera<sup>8</sup>.

Manuel Lopéz (1995) divide a classificação dos tipos de fontes em quatro segmentos: fontes próprias, fontes institucionais, fontes espontâneas e fontes confidenciais e anônimas. Por fontes próprias devemos entender como fontes estabelecidas pelo próprio meio. As fontes institucionais são aquelas procedentes do que conviemos chamar de poder: financeiro, político e religioso, especialmente, mas também social. As fontes espontâneas são as mais interessantes, pois procedem daqueles setores da sociedade que geralmente entram em conflito com as grandes corporações que constituem o poder. As fontes confidenciais e/ ou

<sup>5</sup> MOLOTCH e LESTER, apud SOUSA, 2002, p. 64. Fonte original: Molotch e lester apud souza: MOLOTCH, H; LESTER, M. News as a purposive behavior: On the strategic use of routine events, accidents, and scandals. American Sociological Review, 39(1), 1974, p. 118-137.

<sup>6</sup> GIEBER e JOHNSON apud ESCOBAR, 1997, p.15. Fonte original: GIEBER,W; JOHNSON, W. The city Hall beat: a study of reporter and sources roles, Journalism Quaterly, n. 38, 1961, p 289-297.

<sup>7</sup> BORRAT, apud LOPÉZ, 1995, p. 33. Tradução nossa. Fonte original: BORRAT, Hector. El Periódico, actor político. Barcelona: Gustavo Gili, 1989, 108p.

<sup>8</sup> LOPÉZ, 1995, p. 33. Tradução nossa.

anônimas se tratam de linhas de informação muito raras, pouco abundantes, escassas e; portanto, muito apreciadas, embora sejam perigosas (LOPÉZ, 1995, tradução nossa). Um dos aspectos importantes, que enriquecem e aumentam a qualidade do material jornalístico é o equilíbrio entre as fontes. Deste modo, afirma Borrat (1989), que o poder informativo de um jornal se manifesta no número, na qualidade e no pluralismo de suas fontes de informação (BORRAT apud LOPÉZ, 1995, p. 35, tradução nossa).

Por sua vez, as fontes são classificadas, segundo Nilson Lage (1997) em: oficiais, oficiosas e independentes. As fontes oficiais são as mantidas pelo Estado, juntas comerciais, empresas, sindicatos, associações, ONGs, empresas, organizações. São consideradas as mais confiáveis e, muitas vezes, seus dados são aceitos como verdade. As oficiosas estão ligadas a uma entidade ou indivíduo, mas não estão autorizadas a falarem em seu nome. As fontes independentes são aquelas que não possuem vínculo a uma relação de poder ou interesse específico (LAGE, apud DALMASO, 2002, p.93-94)<sup>9</sup>.

As fontes oficiais são muito presentes nos veículos de comunicação. Conforme Cremilda Medina (2001), a procura dos jornalistas pela voz oficial e o uso limitado de outras vozes têm raízes históricas no Brasil: o autoritarismo institucional nas ditaduras brasileiras, também reforçou a voz oficial, em detrimento das vozes anônimas, do debate nacional. Verificou-se a intensa centralização das fontes de informação em todos os temas que diziam respeito diretamente a qualquer cidadão brasileiro. As fontes oficiais são muito solicitadas por serem consideradas sua representatividade e credibilidade, conforme afirma Gans (1980), as fontes oficiais, por representarem instituições de poder e exercer controle, são as primeiras consultadas pelos jornalistas. Quem não exerce poder na sociedade, não ocupa cargo representativo ou não possui representatividade econômica, não tem voz na notícia, a menos que suas ações produzam efeitos noticiáveis moral ou socialmente negativos<sup>10</sup>.

É comum, dentro do jornalismo, principalmente no político, a utilização de fontes anônimas. Ricardo Pinto (1997)<sup>11</sup> afirma, de acordo com uma pesquisa por ele realizada, que 15% das fontes do jornal *Times* e 25% do *The New York Times* eram anônimas. As fontes anônimas tornaram-se o símbolo do jornalismo da década de 1990, isso sob a justificativa de que os políticos se sentiriam mais a vontade para prestar declarações quando protegidos pelo anonimato, e também porque essa situação seria vantajosa para o jornalista. Segundo Isabel

<sup>9</sup> Lage apud Dalmaso: LAGE, Nilson. O que os jornalistas precisam saber para aumentar a qualidade editorial. Palestra no **Seminário O papel do jornal** – Curitiba 27.11.97.

*On line*. Disponível em: <http://www.jornalismo.ufsc.br>. Acesso em 28 nov. 2010.

<sup>10</sup> GANS apud AMARAL, 2002, p. 32.

<sup>11</sup> PINTO apud SOUSA, p. 206. Fonte original: PINTO, Ricardo Jorge. *The Evolution of the Structure of Political Journalism in: Four Quality Newspapers (1970-1995)*. Porto-Portugal, 1997.

Travancas (1993), a preservação da fonte ou informante é polêmica e merece ser abordada. Muito se fala sobre o sigilo em torno do informante, para que informações importantes e secretas sejam obtidas. O cidadão que fala quer estar certo de que suas declarações não irão prejudicá-lo no futuro. Esteban Lopez Escobar (1997) explica que podemos presumir que as fontes sabem; seja porque se trata de especialista ou porque têm acesso a esta informação que não está imediatamente disponível ao repórter. As fontes têm uma autoridade que supre a falta de autoridade do informador ou reforça a autoridade limitada que esse possa ter.

É preciso que o jornalista saiba escolher bem as suas fontes, já que delas depende toda a construção da notícia, daquilo que ele escreve. É a fonte que dará credibilidade àquilo que o veículo de comunicação necessita transmitir ao público. O jornalista deve reconhecer o poder de sua fonte, mas não deve deixar que esse poder se sobreponha ao seu trabalho.

### 2.3 JORNALISMO AMBIENTAL<sup>12</sup>

Entendemos por jornalismo ambiental o tratamento dado através dos meios massivos de comunicação aos temas relacionados ao meio ambiente. Quando consideramos o meio ambiente como o conjunto de sistemas naturais e sociais habitado pelo ser humano e pelos demais seres vivos existentes no planeta, e do qual eles obtêm o seu sustento, o jornalismo ambiental é um dos gêneros mais amplos e complexos dentro do jornalismo. “[...] É um tipo de comunicação especializada que requer uma preparação específica, pois lida com uma variedade de conhecimentos, muitos dos quais exigem o domínio de informações de diversas áreas, ciência, física e natural, até sociais e culturais<sup>13</sup>.” Segundo Vitor Bracchetta (2008), o jornalismo ambiental considera os efeitos da atividade humana, desde a ciência e a tecnologia, em particular, sobre o planeta e a humanidade. Deve contribuir para a difusão de temas complexos para a análise de suas implicações política, sociais, culturais e éticas. É um jornalismo que procura desenvolver a capacidade dos seres humanos de participar e de decidir sobre sua forma de vida na terra, para assumir, definitivamente, sua cidadania planetária.

Hermán Gelos (2008) define o jornalismo ambiental como uma especialização jornalística dedicada a informar, divulgar e opinar sobre temas ambientais e os meios de

---

<sup>12</sup> O Jornalismo ambiental é um fenômeno de atuação recente na sociedade, com pouco mais de trinta anos de história. No Brasil, o jornalista Randau Marques foi o primeiro que questionou, durante a ditadura militar, a utilização do termo “defensivos agrícolas”, aos quais denominou de “agrotóxicos”.

<sup>13</sup> BRACCHETTA, 2000, p. 18. Tradução nossa.

comunicação. É a especialização mais ampla e complexa entre as especializações jornalísticas que existem, pois cobre com igual ênfase os aspectos científicos, sociais, políticos, econômicos, culturais, ambientais e éticos<sup>14</sup>.

Jornalismo ambiental e comunicação ambiental são dois conceitos distintos. Jornalismo ambiental envolve o trabalho realizado por profissionais de imprensa em matérias, editorias, colunas e cadernos sobre meio ambiente publicados na mídia de massa. A comunicação ambiental envolve o conjunto de ações, estratégias, produtos e planos destinados a promover a causa ambiental. “[...] A comunicação ambiental, diferente do jornalismo ambiental, não tem um compromisso com a atualidade. [...] Não pressupõe a periodicidade em seus produtos ou ações, mas esse atributo é fundamental para o jornalismo ambiental.” A comunicação ambiental pode ser realizada por qualquer profissional, seja ele jornalista, biólogo, agrônomo, advogado ou pescador. O jornalismo ambiental é reduto dos profissionais de imprensa que têm se organizado para qualificar a informação e incrementar o debate ambiental em redes, em núcleos e promovendo encontros, como os Congressos Brasileiros de Jornalismo Ambiental (BUENO, 2008, p.105-107).

O Jornalismo Ambiental desempenha importantes funções na sociedade, Bueno (2008) destaca três: *Função informativa*: cumpre o papel de deixar os cidadãos informados sobre os principais temas que envolvem as questões ambientais. *Função pedagógica*: traz aos cidadãos as causas e as soluções para os problemas ambientais, sinalizando caminhos para a solução dos problemas. *Função política*: sem vinculação político-partidária. Tem a ver com a mobilização dos cidadãos diante do agravamento da questão ambiental. De acordo com Vilmar Berna (2008): “a informação ambiental de qualidade e em quantidade suficiente é ferramenta indispensável para a formação e mobilização da cidadania ambiental (p. 89)”. Por outro lado, informações ambientais deficientes, mentirosas ou incompletas podem ocasionar a desmobilização da cidadania.

A democratização da informação ambiental é fundamental para o exercício da cidadania crítica e participativa, pois quando o povo ou as organizações não dispõem de informações de qualidade fica comprometida a capacidade de fazer escolhas (BERNA, 2008). Belmonte (2004), afirma: “o jornalismo ambiental não pode ser apenas informativo, tem de estar engajado em um modelo de vida sustentável do ponto de vista ecológico e social (p. 35)”. Segundo ele, a imprensa cumpre seu papel de informar, porém, quando uma crise ambiental é desencadeada, precisa assumir o compromisso de educar e de transformar.

---

<sup>14</sup> GELOS, 2008, p. 69-70. Tradução nossa.

Na opinião de Vitor Bacchetta (2008), o jornalismo ambiental adquire seu verdadeiro perfil dentro do jornalismo investigativo. Primeiro, em razão da complexidade da temática ambiental, que exige que diversos aspectos sejam inter-relacionados, entre eles: científicos, econômicos, sociais e culturais. Em segundo lugar, por uma característica dos fenômenos naturais que não podem ser analisados de forma estática e pontual, mas sim como parte de um processo, dentro de uma história<sup>15</sup>. O jornalismo ambiental utiliza várias mídias ou ambientes: jornais, revistas, rádio, televisão, *sites*, *newsletters*; e; como as demais formas de produção jornalística, caracteriza-se pelos atributos de atualidade e periodicidade. A cobertura jornalística ambiental pode ser apresentada em um veículo ao lado de outras coberturas, como acontece em jornais e revistas de publicação geral, ou nos programas de rádio e televisão, e também pode ser foco exclusivo de uma publicação, como acontece em mídias ambientais (BUENO, 2008).

Segundo Vilmar Berna (2000), é necessário perceber que a população, por mais carente que seja, tem uma consciência ecológica. Porém, essa consciência é bastante romântica, mais associada com a defesa das plantas e dos animais e menos com a qualidade de vida da espécie humana, como se nós não fossemos parte da natureza. Para muitas pessoas, lutar para acabar com os esgotos a céu aberto e com as más condições de trabalho não é considerado parte da luta ambiental. Além disso, os programas de televisão que abordam questões ambientais pouco contribuem para desmistificar essa imagem da ecologia<sup>16</sup>.

Meio ambiente, na opinião de André Trigueiro (2005), é uma das expressões mais difíceis de conceituar. Um erro comum é confundir meio ambiente com fauna e flora, como se fossem sinônimos. É grave a constatação de que a maioria dos brasileiros não se percebe como integrante do meio ambiente, normalmente entendido como algo de fora, que não nos inclui. A expansão da consciência ambiental se dá na mesma proporção em que percebemos o meio ambiente como algo que começa dentro de cada um de nós, abrangendo tudo o que nos cerca, as relações que estabelecemos com o universo. Trata-se de um assunto tão vasto e rico que suas ramificações atingem todas as áreas do conhecimento.

A população tem uma visão romântica da ecologia. Conforme explica Vilmar Berna (2000), ela está associada com a defesa do verde, das árvores e dos animais, como se a espécie humana não formasse a natureza. Como consequência, por mais que os problemas ecológicos sejam importantes, a maioria da população os considera secundários. É mais importante lutar por habitação, alimentação, emprego, educação e melhoria dos salários. A

---

<sup>15</sup> BACCHETTA, 2008, p.84. Tradução nossa.

<sup>16</sup> BERNA, 2000, p. 14. Tradução nossa.

ecologia é um tema para as classes altas, que têm resolvidos seus problemas de infraestrutura e podem viver em bairros melhores, em lugares arborizados, longe da contaminação<sup>17</sup>.

Bueno (2008) afirma que o jornalismo ambiental é, antes de tudo, jornalismo, por isso deve ter compromisso com o interesse público, com a democratização do conhecimento, com a ampliação do debate. Não pode ser utilizado como porta-voz de setores da sociedade para legitimar poderes e privilégios. Como saber ambiental, o Jornalismo Ambiental não é propriedade dos que detém o monopólio da fala, mas deve estar interligado ao pluralismo e à diversidade. O jornalismo ambiental deve potencializar o diálogo entre o catedrático e o pescador, o agrônomo e o trabalhador rural. As fontes do Jornalismo Ambiental somos todos nós, e sua missão será sempre compartilhar visões, experiências e conhecimentos que possam contribuir para a relação sadia e duradoura entre o homem e o meio ambiente.

No próximo capítulo apresentamos um panorama das discussões que envolveram a alteração do Código Florestal Brasileiro.

---

<sup>17</sup> BERNA, 2000, p. 21. Tradução nossa.

### **3 A LEGISLAÇÃO FLORESTAL BRASILEIRA**

#### **3.1 O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO DE 1965**

A exploração de madeira sempre foi uma das atividades mais rentáveis, desde o início da colonização brasileira, quando a exploração do pau-brasil movimentava a economia. Com o declínio do extrativismo do pau-brasil, iniciou-se a colonização pelo interior do país, com o ciclo da cana, do ouro e, mais tarde, com o cultivo do café. Posteriormente, as regiões norte e centro-oeste presenciaram a expansão da agropecuária, com o custo de milhares de quilômetros de seus ecossistemas sendo devastados, sem que houvesse uma legislação que pudesse regulamentar a exploração econômica sustentável da região.

A discussão sobre a necessidade de proteção das florestas, e de formações sucessoras do nosso país, tomou força a partir da constatação de ameaça ou do avançado estágio de degradação de diversos ecossistemas nacionais. A expansão de atividades voltadas à agricultura, à pecuária e à mineração, além de crescimento dos centros urbanos e da ampliação das rodovias, gerou enormes desmatamentos, e outros impactos ambientais decorrentes da exploração de espécies da fauna e da flora. “Há séculos, o Brasil vem abastecendo o seu e outros continentes com muitos produtos da flora e da fauna silvestres, elevando cada vez mais a ação antrópica nas florestas (STIFELMAN; SILVEIRA, 2005, p.07)”.

O Código Florestal vigente, lei 4771-65, foi criado em 15 de setembro de 1965, durante o governo militar de Castelo Branco, para substituir o então código florestal, de 1934. Segundo Magalhães (2001), o atual código Florestal Federal (lei 4.771/65) elevou a um nível de proteção não apenas as florestas, mas também as demais formas de vegetação. No entanto, as florestas distinguem-se das demais formas de vegetação, pois consistem em áreas mais ou menos extensas, cobertas predominantemente de vegetação lenhosa de alto porte, formando uma biocenose, isto é, uma comunidade biológica ou população de seres vivos que vivem num mesmo território.

A questão da reserva legal e das áreas de preservação permanente (App) é um dos pontos principais da proposta do novo código Florestal lei 6424/05, que altera o código florestal Lei 4771/65.



O conceito de reserva legal surgiu, pela primeira vez, no código Florestal de 1934, com a função de proteger a vegetação nativa. Naquela época, determinava que  $\frac{1}{4}$  da floresta de uma propriedade não deveria ser derrubada. No atual código Florestal, ela é representada pelos arts. 16, 17, 44. O Código Florestal de 1934 determinou que parte da vegetação de propriedade particular não poderia ser derrubada (MAGALHÃES, 2005).

Para Machado (2005), “a reserva legal florestal tem sua razão de ser na virtude da prudência, que deve conduzir o Brasil a ter um estoque vegetal para conservar a biodiversidade. Cumpre, além disso, o princípio constitucional do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (p. 07)”.

De acordo com o código Florestal Brasileiro, podemos definir como reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

O Artigo 16 do Código Florestal Federal determina o percentual de área para cada diferente cobertura vegetal do território brasileiro, e determina a forma de exploração e corte de árvores nessas florestas.

*Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:*

I - oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II - trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III - vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País;

IV - vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

Ao longo do tempo, a função da reserva legal tendeu a expandir-se para poder cumprir melhor o seu objetivo de preservar o meio ambiente, e foram acrescentadas, às formações florestais previstas no texto original do artigo 16 do Código Florestal, todas as demais

coberturas vegetais nativas não florestais, como o cerrado. Expandiu-se também a sua função original, para incluir a função de recuperar a cobertura vegetal nativa nas áreas privadas, assim como, em última análise, da preservação e recuperação da biodiversidade (MAGALHÃES, 2005).

O 2º artigo do atual Código Florestal define:

Consideram-se de preservação permanente, as florestas e demais formas de vegetação situadas:

a) Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1- de 30m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;

2 - de 50m (cinquenta metros) para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50m (cinquenta) metros de largura;

3 - de 100m (cem metros) para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200m (duzentos metros) de largura;

4 - de 200m (duzentos metros) para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600m (seiscentos metros) de largura;

5 - de 500 (quinhentos metros) para os cursos d'água que tenham largura superior a 600m (seiscentos metros).

b) Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos-d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50m (cinquenta metros) de largura;

d) Nos topos dos morros, montes, montanhas e serras;

e) Nas encostas ou partes com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadores de mangues;

g) Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas a partir da linha de ruptura do relevo em faixa nunca inferior a 100m (cem metros) em projeções horizontais;

h) Em altitudes superiores a 1800m (mil e oitocentos metros), em qualquer que seja a vegetação.

Art. 3º Consideram-se ainda de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- e) a proteger sítios de excepcional beleza ou valor científico ou histórico;
- f) a asilar exemplares da fauna ameaçados de extinção;
- g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas
- h) a assegurar condições de bem-estar público.

Segundo Luís Sirvinkas (2007), a tutela das áreas de preservação permanente é de extrema importância para a perpetuação do homem no planeta Terra. Vemos, através da mídia, as constantes e contínuas agressões ao meio ambiente. Tais agressões são de todas as espécies, dentre elas, por exemplo, o desmatamento, as queimadas e a exploração econômica inadequada. Preocupado com a devastação da flora, o Poder Público, por seus órgãos competentes, vem tentando tomar as medidas necessárias para evitar a degradação do meio ambiente (ar, solo, água, flora, fauna etc.). Podemos afirmar que as áreas de preservação exercem uma tripla função: preservar os recursos hídricos, o solo e a biodiversidade. A vegetação, nativa ou não, e a própria área são objetos de preservação, não por si mesmas, mas pelas funções protetoras das águas, do solo, da biodiversidade (aí compreendido o fluxo gênico da fauna e da flora), da paisagem e do bem-estar humano (MACHADO<sup>18</sup> apud RINHEL, 2004).

Existe, desde 1999, o projeto de lei que propõe a alteração na legislação florestal brasileira. O tenso debate divide a opinião de agricultores, ruralistas e ambientalistas, indecisos diante de disputa política que visa à ampliação ou à manutenção das áreas cultiváveis. Além disso, organizações não-governamentais lutam para manter intactas as áreas de reserva legal e de preservação permanente. Segundo Herman Benjamin (2000), estamos prestes a alterar profundamente uma lei, não para aperfeiçoar seus mecanismos, que ficaram adormecidos por uma vintena de anos, mas, ao contrário, para mutilar o instrumental que, em tempos mais recentes, deu-lhe vida, operosidade e respeitabilidade. “[...] Para os seus defensores, a Lei 4.771/65 só pode colher credibilidade da consecução de seu objetivo

---

<sup>18</sup> MACHADO, Paulo Affonso Lemes. Direito Ambiental Brasileiro, 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004

principal - a salvaguarda das florestas e demais formas de vegetação -, pela via de uma implementação efetiva (BENJAMIN, 2000, p.05).”

### 3.2 PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL LEI 4771/65

A proposta de alteração do Código Florestal existe desde 1999. Isis Marimoto (2009) faz um resumo dos principais fatos que envolveram, nos últimos anos, as discussões sobre o Código Florestal.

Em 1996, o presidente Fernando Henrique Cardoso publicou uma medida provisória aumentando, de 50% para 80% da propriedade, as áreas de reserva legal nas regiões Amazônicas. Em agosto de 1999, o CONAMA<sup>19</sup> criou uma câmara técnica para elaboração de um novo Código Florestal. Em 19 de outubro de 1999, o deputado Sérgio Carvalho apresentou o PL 1876/99, com a proposta de revogar o Código Florestal e diminuir para 50% a reserva legal na Amazônia e, para 20%, nas demais regiões.

Em 24 de agosto de 2001, foi editada uma medida provisória que alterou o Código Florestal, MP 2166/67, que continua em vigor até os dias atuais. No final de 2001, o deputado Moacyr Micheletto, PMDB-PR, recebe do Greenpeace o prêmio “Motossera de Ouro”, concedido a pessoas que se “destacam na degradação ao meio ambiente”.

Em 14 de dezembro de 2005, o senador Flexa Ribeiro/PSDB-PA<sup>20</sup>, apresenta o PL 6424/05, que altera a lei 4771/65 e institui o novo Código Florestal. Em 17 de outubro de 2007, o PL 6424/05 seria votado pela câmara, mas foi aprovado requerimento de adiamento de votação. Em 07 de maio de 2008 é retirado da pauta de ofício. Em 05 de novembro de 2008, o PL 6424/05 voltou à pauta e não foi aprovado devido à pressão de parlamentares e da sociedade civil.

Em 30 de abril de 2009, o Estado de Santa Catarina aprova seu Código Ambiental, que diminui a APP<sup>21</sup> de 30 para 5 metros, em pequenas propriedades. Recebe o apoio da governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius. Em 15 de outubro de 2009, o deputado Moacyr Micheletto é escolhido para presidir a Comissão Especial formada para proferir parecer sobre o PL 1876/99, que revoga o atual Código Florestal e propõe um novo Código, estabelecendo 50% de reserva legal para a Amazônia e 20% para o restante do país.

---

<sup>19</sup> Conselho Nacional do Meio Ambiente.

<sup>20</sup> Partido da Social Democracia - Pará.

<sup>21</sup> Área de proteção permanente.

Segundo informações obtidas na página da Câmara dos Deputados, no dia 06 de julho de 2010, em uma Comissão Especial, que tem como relator o deputado Aldo Rebelo/PCdoB-SP<sup>22</sup>, foi votado um substitutivo ao projeto de lei 1876/99. Com 13 votos a favor e 5 contra, o projeto ainda precisa da aprovação da Câmara. A aprovação do projeto causou protestos entre os movimentos ambientalistas em todo o país.

Entre as principais polêmicas causadas pela aprovação da proposta do novo Código Florestal está determinação da reserva legal. A atual legislação determina que os produtores mantenham um percentual de vegetação nativa de 80% na Amazônia Legal, 35% no Cerrado e 20% nas demais regiões. Pelo texto aprovado por Aldo Rebelo, as propriedades com até quatro módulos rurais não são obrigadas a manter a reserva. Para as propriedades rurais maiores que quatro módulos, e na região de cerrado, fica estabelecida a preservação de 20% da propriedade. As propriedades que ainda tiverem vegetação nativa não poderão derrubá-las por um período de cinco anos. Sobre as áreas de preservação permanente, a extensão mínima estabelecida é de 15 metros a partir das margens para rios com até cinco metros de largura, anteriormente essa medida era de 30 metros. As várzeas deixam de ser APPs e a regulamentação sobre as encostas e morros passa a ser decidida pelos Estados. O projeto determina também que os produtores poderão somar áreas de reserva legal com ao cálculo da área de preservação permanente. A terceira modificação mais importante refere-se às punições para quem desmatou: o relatório final isenta de sanções aqueles proprietários que desmataram até 2008.

A seguir abordaremos a metodologia empregada na pesquisa.

---

<sup>22</sup> Partido Comunista do Brasil - São Paulo.

## 4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

### 4.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

A metodologia empregada na realização da pesquisa de análise das matérias jornal Zero Hora, sobre o projeto de alteração do Código Florestal, é documental.

Segundo Moreira (2005), “a análise documental compreende a identificação, a verificação e a apreciação de documentos para determinado fim (p. 271).” É um método utilizado por diversas áreas do conhecimento, como História, Medicina, Direito, Psicologia, Educação, Ciências Contábeis e Ciências Sociais. O recurso da análise documental costuma ser utilizado no resgate da história dos meios de comunicação, personagens ou períodos. As fontes de pesquisa mais utilizadas são os acervos de jornais, revistas, almanaques e catálogos. Além de consultar documentos oficiais técnicos e pessoais, sendo que a última categoria mais rara e realizada apenas quando o acesso é permitido ao pesquisador (MOREIRA, 2005).

Na maioria das vezes, a análise documental é uma pesquisa qualitativa: verifica o teor, o conteúdo do material selecionado. Apesar de mais rara, existe a versão quantitativa, caso a finalidade do levantamento seja reunir quantidades de informação em contextos determinados como essenciais para o *corpus* da análise. As fontes de pesquisa da análise documental, com frequência, são de origem secundária, ou seja, constituem-se de conhecimentos, dados ou informação já reunida ou organizada. Podemos classificar como fontes secundárias a mídia impressa (jornais, revistas, boletins, almanaques e catálogos) e a eletrônica (gravações de áudio e imagem). O pesquisador também pode encontrar material com fontes primárias. Pertencem a essa categoria, por exemplo, os escritos pessoais, as cartas particulares, os documentos oficiais, os textos legais, os documentos internos de empresas e instituições. A análise documental, além de localizar, identificar, organizar e avaliar textos, som e imagem, funciona como expediente eficaz para contextualizar fatos, situações, momentos. Consegue, dessa maneira, introduzir novas perspectivas em outros ambientes, sem deixar de respeitar a substância original dos documentos (MOREIRA, 2005).

#### 4.2 ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA:

Para realização da pesquisa, escolhemos o período que compreende de janeiro de 2009 a julho de 2010. Optamos por esse intervalo por compreender a aprovação do código florestal de Santa Catarina (que foi o primeiro Estado do país a ter sua própria legislação, em abril de 2009), bem como a aprovação do texto do Código Florestal, em julho de 2010, cujo encaminhamento para votação na Câmara dos Deputados foi prometido para após as eleições.

A busca por materiais de pesquisa se desenvolveu nos arquivos do jornal Zero Hora, devido ao grande intervalo de tempo reservado à coleta de publicações. Ao acessar o banco de dados do jornal foi necessário determinar uma palavra chave para a pesquisa. Ao utilizar o termo “Código Florestal”, nenhuma matéria foi localizada. Porém, quando utilizamos o termo “reserva legal”, conseguimos encontrar o material correspondente a busca. Foi então que percebemos que o código de acesso às matérias era “reserva legal”, e, através dele, conseguimos coletar o material necessário à pesquisa. Outras palavras foram testadas, mas o único termo que dava acesso ao material era, de fato, “reserva legal”.

Durante a leitura e triagem do material, decidimos excluir artigos e textos opinativos de colunistas, uma vez que a opinião dos autores já estaria evidenciada. Também foram eliminadas as matérias menos expressivas, que traziam pequenas informações desprovidas de fontes ou pequenas notas. Ao final do processo de seleção, conseguimos arrecadar 20 matérias para análise. É uma amostra pequena, quando consideramos o tempo em que o assunto foi pesquisado. Todavia, temos que considerar que isso pode refletir a qualidade da cobertura feita pelo veículo.

O critério de seleção envolveu a escolha de matérias que tratassem diretamente do assunto “Código Florestal”; das que abordassem questões relacionadas à aprovação do projeto, como os decretos 6514 e 6686, que determinam punições aos agricultores; e as que tratavam da obrigatoriedade dos produtores rurais de destinarem 20% de suas áreas à reserva legal, um dos pontos centrais da discussão.

Após a leitura cuidadosa e detalhada, dedicamo-nos à análise do material recolhido. Iniciamos, assim, a análise qualitativa das informações. Ao proceder à análise documental, foi feita uma breve contextualização relativa à cobertura, narrando os principais pontos trazidos pelo jornal. Em seguida, verificamos quais fontes estavam presentes na matéria. Foram destacadas opiniões de ruralistas e ambientalistas, uma vez que esses dois grupos polarizaram as discussões. Descrevemos quais os argumentos foram apresentados, as opiniões foram

classificadas em “contra” e a “favor”, de acordo com o assunto tratado na matéria: Código Florestal, reserva legal, decreto 6514 etc. Foram analisados quais os tipos de argumentos que cada grupo, ambientalista ou ruralista; apresentava, a favor ou contra a reserva legal, ao Código Florestal e o teor presente em cada declaração.

Utilizamos, posteriormente, uma tabela para facilitar a análise quantitativa, em que separamos as fontes e os argumentos, e se esses argumentos eram contrários, a favor ou se não apresentavam posicionamento sobre a respeito do tema tratado na matéria. Para a construção das tabelas, baseamo-nos no modelo apresentado no trabalho de Mariana Pereira Barbosa (2004). Essa tabela possibilitou o procedimento de análise quantitativa do material pesquisado e a análise de existência de equilíbrio entre as fontes.

No capítulo seguinte podem ser observadas as informações coletadas na pesquisa realizada com o Jornal Zero Hora e a análise da utilização de fontes e os argumentos empregados em defesa ou contrários à alteração do Código Florestal Brasileiro.



## 5 ANÁLISE DOCUMENTAL

### 5.1 ANÁLISE DOCUMENTAL DO JORNAL ZERO HORA

**Publicação:** terça-feira, 27 de janeiro de 2009

**Título da matéria:** *Troca de farpas entre ministros*

**Subtítulo:** *Temas como o código florestal e desmatamento geraram divergências*

**Editoria:** Geral

**Autor:** não consta

**Página:** 32

#### **Análise descritiva 01**

O jornal traz, em seu *lead*, a informação de que uma lei de mordaza interrompeu, no dia anterior, a troca de acusações entre o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, e o da Agricultura, Reinhold Stephanes. Um dia após chamar Stephanes de “descompassado”, Carlos Minc se esquivou de comentar o assunto. Stephanes, que havia dito na semana anterior que o Minc havia distorcido suas palavras para prejudicá-lo, também ficou em silêncio. Eles foram impedidos de tocar no assunto devido ao Código de Conduta de Alta Administração Federal, que proíbe disputas públicas entre ministros de Estado.

Segundo a Zero hora, a polêmica envolvendo os dois Ministros se intensificou no domingo, quando o jornal O Globo publicou uma entrevista em que Stephanes disse ter ressentimentos com Minc, principalmente envolvendo assuntos como o Código Florestal Brasileiro e o desmatamento. Minc acusou Stephanes de ser contrário ao diálogo e de ter sido indelicado em suas declarações, entre elas, de que o ambientalista teria o costume de combinar uma coisa em reuniões e anunciar outra a imprensa, com a intenção de prejudicá-lo. Minc pediu ajuda a chefe da casa civil, Dilma Rousseff, para intermediar o conflito.

A seguir, o jornal apresenta uma declaração do ministro Minc, na qual ele critica Stephanes, afirmando que ele interrompeu o diálogo, que é avesso à discussão e que descompensou-se com a frente ambientalista do Congresso. Na sequência, Zero hora relata que, na entrevista para O Globo, Stephanes rejeitou ser rotulado de “vilão verde”. Disse que seus técnicos são mais qualificados para preservar o meio ambiente do que os de Minc. Magoadado por ser tratado como líder dos ruralistas, Stephanes condenou o fato de Minc ter

dito que ele “defendeu o desmatamento de 50% da Amazônia. “Ou o Minc não entendeu nada ou não foi correto”, atacou Stephanes. Após informar que os dois ministros não tocaram mais no assunto, quando procurados, devido ao Código de Conduta, Zero Hora faz um pequeno resumo sobre o motivo da disputa: “Por que eles brigam”. Segundo o jornal, “o principal motivo desse desentendimento é a tentativa do setor ruralista de diminuir as restrições do texto do Código Florestal, como as APPs e a reserva legal na Amazônia, que proíbe o desmatamento em 80% das propriedades. Os ambientalistas abandonaram as discussões e dizem que o Ministro da Agricultura “defende os interesses dos ruralistas”.

Percebemos que o tema central da matéria são as discussões e as disputas de interesse entre os dois ministérios, o do Meio Ambiente e o da Agricultura. Um dos motivos do conflito é a questão das APP’s e da reserva legal, um ponto de grande divergência e polêmica dentro da proposta do novo Código Florestal. É possível notar que o jornal deteve-se apenas às “trocas de farpas” entre Minc e Stephanes, não se esforçando para explorar o motivo da briga, do qual apenas destacou as ofensas entre os dois ministros. O jornal não traz uma informação nova, apenas noticia que os ministros do Meio ambiente e da Agricultura trocaram acusações. O enfoque está apenas na disputa política entre os dois ministros, não no que eles estão reivindicando.

No final da matéria, o jornal tentou contextualizar ao leitor o motivo do desentendimento, mas o fez de maneira bastante superficial. As fontes ouvidas não manifestaram opiniões, nesse momento, a respeito do código florestal e da questão da reserva legal, uma vez que a matéria trata apenas dos desdobramentos políticos causados por essas discussões.

A seguir, estão organizadas as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 01: fontes e argumentos apresentados na matéria *Troca de farpas entre ministros, de 27 de janeiro de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição: contra/a favor
Carlos Minc – Ministro do Meio Ambiente	Não manifestou argumentos relacionados às questões analisadas.	Não manifestou sua posição.
Reinhold Stephanes – Ministro da Agricultura	Não manifestou argumentos relacionados às questões analisadas.	Não manifestou sua posição.

**Publicação:** sexta-feira, 06 de fevereiro de 2009

**Título da matéria:** *Mais agricultura na Amazônia*

**Subtítulo:** *Proposta reduz de 80% para 50% a área destinada à preservação da mata em fazendas do Mato Grosso e Pará*

**Editoria:** Geral

**Autor:** não consta

**Página:** 47

## **Análise descritiva 02**

A matéria inicia destacando uma proposta do governo, que pretende reduzir de 80% para 50% as áreas destinadas à preservação da mata em fazendas localizadas nos Estados do Pará e do Mato Grosso. O jornal afirma que o governo pode ampliar as áreas de agricultura e pecuária na Amazônia: “O Planalto aprovou ontem uma medida que pode ampliar as áreas de agricultura e pecuária na Amazônia e diminuir as exigências de replantio de florestas em áreas degradadas”.

O texto traz a informação de que a Comissão de Zoneamento Ecológico Econômico modificou a área de reserva legal no entorno da BR-163, que liga Santarém/PA a Cuiabá/MT, e da rodovia Transamazônica, a BR-230. Pela decisão, as propriedades próximas às rodovias poderão reduzir suas reservas legais de 80%, para 50%. Em seguida, o Jornal Zero Hora faz a seguinte afirmação: “Ou seja, quem já desmatou terras no entorno das rodovias não será mais obrigado a reflorestar 80% da propriedade, como determina a legislação ambiental e sim 50% da fazenda.”

Percebemos que as duas afirmações são contraditórias e podem confundir ao leitor. No primeiro trecho retirado do texto, fala-se de uma medida que “pode” ampliar as áreas de agricultura e pecuária. Porém, no segundo, existe a conclusão, através da utilização de “ou seja quem já desmatou não será mais obrigado a reflorestar”. O texto induz o leitor ao erro, fazendo-o pensar que a proposta já está em vigor e que aquele que já derrubou a vegetação não precisará replantá-la. O jornal esclarece apenas no parágrafo seguinte: “A decisão ainda terá de ser aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e depois virar um decreto presidencial.” Essa informação deveria aparecer no início do texto, pois, quando lemos a matéria, entendemos que a decisão já foi aprovada. O texto é mal estruturado e pode confundir ao leitor.

Percebe-se, ainda, que o Jornal destaca, prioritariamente, o fato de que haverá “mais agricultura na Amazônia”. A questão ambiental é secundária no desenvolvimento da matéria. É dado menos importância ao fato de que se a proposta for aprovada, 30% das áreas de reserva legal estarão comprometidas. Na matéria destaca-se também a opinião de quem o jornal chama de “representante do Ministério do desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior. O leitor deve ter perguntado-se o nome desse representante e o porquê de seu anonimato. A utilização de fontes anônimas pode criar desconfiança ou falta de credibilidade para o veículo.

A seguir, estão organizadas as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 02 - fontes e argumentos apresentados na matéria *Mais agricultura na Amazônia*, de 06 de fevereiro de 2009**

Fontes	Argumentos	Posição: contra/a favor
Representante do ministério (anônimo).	Abre um precedente muito positivo.	A favor da diminuição da área de reserva legal.
Roberto Vizentin, diretor do Zoneamento Territorial do ministério.	Aparentemente é uma flexibilização, mas objetivamente, você ganha mais condições de cumprir a lei.	A favor da diminuição da área de reserva legal.

**Publicação:** sábado, 07 de fevereiro de 2009

**Título da matéria:** *Pressão para manter a área cultivável*

**Subtítulo:** *Agricultura*

**Editoria:** Economia

**Autor:** não consta

**Página:** 22

### **Análise descritiva 03**

Essa matéria trata de uma das questões principais dentro do processo de alteração do Código Florestal: a questão da reserva legal, mais precisamente do decreto federal 6514, que estava previsto para entrar em vigor em janeiro 2009, e que foi prorrogado para janeiro de 2010. No *lead* da matéria, podemos perceber a opinião do jornal, que se posiciona a favor dos agricultores e ruralistas gaúchos: “Um decreto federal, previsto para entrar em vigor em janeiro deste ano e que foi prorrogado até janeiro de 2010, tem tirado o sono dos agricultores e ruralistas e ameaça a agricultura gaúcha”.

Em seguida, o jornal afirma que a obrigatoriedade dos produtores rurais destinarem 20% de suas propriedades para a reserva legal, que somados aos 10% definidos por lei de áreas de preservação ambiental, causaria prejuízos ao Estado. Esse assunto teria sido discutido no dia anterior, por representantes do setor, no 18º Fórum Permanente do Agronegócio, em Tupanciretã. O assessor econômico da Farsul, Antônio da Luz, afirma que o decreto 6514 provocaria uma diminuição de 7,6% do PIB gaúcho, ou seja, 9,8 bilhões. O presidente do Clube Amigos da Terra, Almir Rebello, diz que, só na soja, em Tupanciretã haverá 30 mil hectares a menos de plantio, o que impedirá de arrecadar 100 milhões por ano.

Verificamos que o enfoque dado pelo jornal, através de suas fontes e seus argumentos, é o de que as áreas de reserva legal são prejudiciais à agricultura e à economia gaúchas. A Zero Hora privilegia, nessa matéria, fontes ligadas às entidades ruralistas, tais como a Federação da Agricultura do Estado (Farsul) e o Clube Amigos da Terra. A questão econômica se sobrepõe à questão do meio ambiente, que nem sequer foi mencionado. O jornal deixa explícita sua posição a favor dos agricultores quando afirma que “Um decreto [...] tem tirado o sono de agricultores e ruralistas e ameaça a agricultura gaúcha”. Entretanto, ao final, comenta que, para economia gaúcha, “o impacto seria superior ao rombo financeiro dos 4,8% do PIB causados aos cofres públicos pela seca de 2005. A Zero Hora compara essas “possíveis consequências” na economia a uma catástrofe ambiental.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 03: fontes e argumentos apresentados na *matéria Pressão para manter a área cultivável, de 07 de fevereiro de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição: Contra/ a favor
Antônio da Luz – assessor econômico da Farsul	O decreto 6514 provocaria uma diminuição de 7,6% do PIB gaúcho: 9,8 bilhões	Contra o decreto 6514 e os 20% de área de reserva legal
Almir Rebello – presidente Clube Amigos da Terra – de Tupanciretã.	Só na soja, em Tupanciretã, haverá 30 mil hectares a menos de plantio. Impedirá a arrecadação de 100 milhões por ano.	Contra o decreto 6514 e os 20% de área de reserva legal

**Publicação:** sexta-feira, 06 de março de 2009

**Título da matéria:** *Redução de áreas de plantio mobiliza produtores gaúchos*

**Subtítulo:** *Campo e Lavoura. Desrespeito à reserva legal terá punição a partir de dezembro*

**Editoria:** Economia

**Autor:** não consta

**Página:** 34

#### **Análise descritiva 04**

A matéria destaca a mobilização dos produtores rurais do Rio Grande do Sul contra os decretos 6514 e 6686 de 2008, que estabelecem punições a quem não cumpre a legislação ambiental de registrar em escritura os 20% da terra que são destinados à área de reserva legal: “Produtores rurais gaúchos se mobilizam para pressionar o governo federal pela revisão da legislação que pode provocar uma redução nas áreas de plantio no Estado”.

O Jornal afirma que a mudança deve reduzir o total da área utilizada para a produção de grãos no Estado. É citado, em seguida, o consultor técnico da Farsul, que estima que cerca de 470 mil agricultores devam ser atingidos pela alteração. A matéria informa que a

“preocupação” foi assunto de debate durante 19<sup>a</sup> a Abertura Oficial da colheita de Arroz, em Cachoeirinha, e que os produtores querem unir outros setores da economia que serão prejudicados para formular contraproposta para o governo federal.

No centro da matéria, o jornal, em um quadro, destaca: “Área total de grãos no Estado, na safra 2008/2009: 7,6 Milhões de hectares segundo a Conab”. Com essa informação, o jornal Zero Hora tenta ratificar a preocupação dos produtores rurais, pois, de acordo com suas informações, se a medida entrar em vigor, pode haver uma redução drástica das áreas cultiváveis. Os produtores rurais terão obrigatoriedade de cumprir a legislação e destinar 20% de suas terras à reserva legal. O jornal traz ao leitor a mensagem de que essa medida, se tiver validade a partir de dezembro, prejudicaria a economia gaúcha. Pode-se perceber isso quando o jornal define para os seus leitores o conceito de reserva legal: “Áreas que não podem ser utilizadas como lavoura”

Reserva legal, de acordo com o código Florestal, art. 1º, §2º, III, inserido pela MP nº. 2.166-67, de 24.08.2001, é: "a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas." O jornal traz uma informação distorcida e errônea do conceito de reserva legal, uma vez que o objetivo principal da reserva legal é a preservação da biodiversidade. O jornal Zero Hora a apresenta como áreas não-cultiváveis, utilizando esse conceito para, mais uma vez, para convencer o leitor de que os decretos que entrarão em vigor podem prejudicar a produção agrícola do Estado.

Segundo relata Zero Hora, a mudança deve reduzir o total de área utilizada para a produção de grãos e cereais no Estado. A fonte apresentada é o consultor técnico da Federação da Agricultura do Estado (Farsul), Ivo Lessa, que afirma que a expectativa é de que, pelo menos, 470 mil produtores gaúchos sejam atingidos pela alteração. A preocupação com a norma foi apresentada pela Farsul na 19<sup>a</sup> Abertura Oficial da Colheita de Arroz, em Cachoeirinha. Os produtores querem unir setores da sociedade prejudicados para formular uma proposta a ser apresentada ao governo federal. O procurador federal, da procuradoria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) no Estado, Estevan Bopp, também é consultado pelo jornal. Ele explica que, até hoje, o cumprimento da reserva legal não era fiscalizado pelos órgãos ambientais porque não havia a regulamentação trazida pelos novos decretos.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 04: fontes e argumentos apresentados na matéria *Redução de áreas de plantio mobiliza produtores gaúchos, de 06 de março de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ A favor
Ivo Lessa – consultor técnico da Federação da Agricultura do Estado (Farsul)	A expectativa é de que praticamente os cerca de 470 mil produtores gaúchos seja atingidos pela alteração.	Contra os 20% de área de reserva legal.
Estevan Bopp – Procurador federal do Instituto Federal Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama)	Não apresentou argumentos sobre os assuntos analisados.	Não apresentou posicionamento sobre os assuntos analisados.

**Publicação:** sexta-feira, 20 de março de 2009

**Título da matéria:** *Apoio e discurso na dose certa para o campo*

**Subtítulo:** *Ministro da Agricultura visitou ontem a Expodireto, que termina hoje*

**Editoria:** Economia

**Autor:** João Guedes

**Página:** 17

### **Análise descritiva 05**

O jornal afirma que o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, contornou as cobranças sobre a mudança do código florestal com um discurso na medida certa, para agradar aos produtores na Expodireto Cotrijal 2009. Ele garantiu que os agricultores não serão prejudicados pelos decretos da União que restringem a utilização das fazendas para a lavoura. Além disso, ao contrário do clima tenso de sua última visita para negociar dívidas, Stephanes conseguiu apoio de pequenos, médios e grandes produtores, em razão do governo ter anunciado prorrogação do prazo de entrada em vigor de novas normas, caso o código não fosse revisto até novembro.



Na sequência, é apresentada uma declaração do ministro, dizendo que muitos agricultores não estavam preparados e não tinham condições de se adaptar às novas normas. A seguir, Zero Hora inicia uma breve contextualização sobre o assunto. O jornal informa que os decretos publicados no ano anterior são a preocupação central do agronegócio, e que passarão a valer em dezembro de 2009, estabelecendo punições para os produtores que não respeitarem a determinação de 20% de área destinada a reserva legal, previstos no Código Florestal. Afirma que, se a legislação for aplicada como está, 1,1 milhão de pequenos e médios produtores estariam inviabilizados, uma vez que as reservas diminuiriam as áreas destinadas à produção. A seguir, o ministro Stephanes declara que toda a produção de grãos no Brasil ocupa uma área de 5,5% do território nacional. O jornal traz ainda um levantamento realizado pela Farsul, que indica que a aplicação do percentual de 20% provocaria um corte de 778 mil empregos, além de uma redução de 7,6% no PIB do Rio Grande do Sul. Em seguida, Carlos Sperotto, presidente da Farsul, diz que isso equivale uma vez e meia à seca de 2005, e que é um problema de toda a economia.

Percebemos que os argumentos utilizados pelo jornal são os mesmos utilizados do dia 07 de fevereiro, pouco foi acrescentado, apenas a informação de que 778 mil empregos seriam perdidos. O jornal apenas fornece números, cuja fonte é a Farsul, uma entidade ligada aos produtores rurais e que defende os interesses deles. Não sabemos, através do jornal, qual como foram feitos esses cálculos, mas como é uma fonte oficial, tem toda a credibilidade do público. Existe a preocupação, novamente, sobre as alterações no código florestal, sobre os decretos que determinam a obrigatoriedade de 20% de reserva legal, e sobre a situação do agronegócio. Através da utilização de fontes oficiais, Ministro da Agricultura e de uma fonte ligada à entidade ruralista, presidente da Farsul, Zero Hora traz informações para reforçar a informação trazida na matéria do dia 07 de fevereiro. Na ocasião, o jornal, e também as fontes entrevistadas, defende a ideia de que a obrigatoriedade de áreas de reserva legal traria impacto ao setor agrícola gaúcho.

A informação seguinte é a de que o ministro da agricultura destacou a necessidade de rever o Código Florestal ainda no ano de 2009, e que apontou cinco sugestões para serem encaminhadas ao congresso. Essas propostas são explicadas pelo jornal em um box: “Entenda a polêmica”. Ao lado da matéria há um quadro em que dois agricultores fazem perguntas ao ministro: um deles reclama por novas medidas de apoio a agricultura familiar, e um prazo maior para os financiamentos; o outro produtor pede que o governo faça maiores imposições de limites de importação de soja da argentina. A resposta do ministro é em tom conciliador, afirmando que um prazo maior para o financiamento é possível e que, quanto às cotas de

importação, medidas serão discutidas para os Estados Unidos, pois não há trigo para negociar com a Argentina.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 05: fontes e argumentos apresentados na matéria *Apoio e discurso na dose certa para o campo, de 20 de março de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição Contra/a favor
Reinhold Stephanes – ministro da Agricultura	Muitos agricultores não estão preparados, não terão condições de se adaptar. Toda a produção de grãos ocupa apenas 5,5% da área total do Brasil.	Contra o Código Florestal e a obrigatoriedade dos 20% de reserva legal.
Carlos Sperotto – presidente da Farsul	A perda equivale a uma vez e meia a seca de 2005.	Contra o Código Florestal e a obrigatoriedade dos 20% de reserva legal.

**Publicação:** segunda-feira, 04 de maio de 2009

**Título da matéria:** *Stephanes prevê códigos florestais menos rígidos*

**Subtítulo:** *Ambiente*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** não consta

**Página:** 21

### **Análise descritiva 06**

Em seu *lead*, o jornal traz a informação que Reinhold Stephanes, ministro da Agricultura, afirmou que outros Estados brasileiros devem seguir a posição de Santa Catarina e ter legislações ambientais mais flexíveis aos agricultores e menos rígidas em relação ao código florestal de 1965. O governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, sancionou, no mês de abril, uma legislação específica sob o argumento de que se a atual legislação federal fosse aplicada, mais de 100 mil pequenos produtores do Estado teriam que deixar as suas terras, informa o jornal. Logo a seguir, o ministro Reinhold Stephanes afirma

que “a exemplo de Santa Catarina, onde predominam os pequenos produtores, milhares teriam de ir para casa porque estariam inviáveis e houve a reação natural do governo”.

O jornal faz uma pequena explicação sobre uma das polêmicas da legislação catarinense, que é a questão da diminuição das áreas de preservação permanente de matas ciliares de rios. “Pelo código Florestal Brasileiro, essa área possui 50 metros a partir de cada margem. Na lei de Santa Catarina, em rios de propriedades acima de 50 hectares essa área é de 10 metros e cai para apenas 5 metros em propriedades abaixo de 50 hectares”. Informa, ainda, que mudanças na lei do Código Florestal eram discutidas até o final de 2008, por uma comissão mista entre ambientalistas e ruralistas, comandadas pelos ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente. Com um racha interno e a saída de ambientalistas, o foro de discussões foi extinto e Stephanes passou a defender cinco pontos da lei. Na sequência, há mais uma declaração do ministro da Agricultura. Existe, ainda, um pequeno box com “o que pode mudar” e as “alterações pelo ministro”. Entre elas está a permissão do uso de várzeas, de topos de morro e de encostas, já consolidadas para a agricultura, e que as APP’s, como margens de rios e de nascentes, sejam somadas no cálculo da reserva legal obrigatória, que grandes agricultores compensem, em outras áreas de reflorestamento, as áreas de reserva legal.

A matéria apresenta o comentário do ministro Reinhold Stephanes a respeito do código florestal. Ele afirma que outros Estados terão códigos como o de Santa Catarina. Além disso, quase no fim da notícia, informa que as mudanças na lei florestal eram discutidas por uma comissão formada por ruralistas e ambientalistas. Stephanes é ministro da Agricultura e, mais uma vez, o jornal Zero Hora não trouxe a opinião de nenhum representante do ministério do Meio Ambiente. Para buscarmos um jornalismo equilibrado, é preciso, ao menos, que seja dado espaço equivalente em um jornal. Além disso, a matéria trata de questões ambientais importantes, como a preservação das matas ciliares e o cultivo nas encostas dos morros, propostas do ministro Stephanes. Seria interessante, para enriquecer e construir um diálogo, que existisse, na construção da notícia, a opinião de um ambientalista.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 06: fontes e argumentos apresentados na matéria *Stephanes prevê códigos florestais menos rígidos, de 04 de maio de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição: Contra/ a favor
Reinhold Stephanes– Ministro da Agricultura	Outros Estados brasileiros devem seguir a posição de Santa Catarina [...]  A exemplo de Santa Catarina, onde predominam os pequenos produtores, e milhares teriam de ir para casa porque estariam inviáveis, e houve a reação natural do governo, essa situação vai acontecer em vários Estados.  O Código Florestal foi construído com boas intenções, mas é necessária uma alteração, porque a agricultura evoluiu e é extremamente sustentável.	A Favor de um novo código Florestal.

**Data:** quarta-feira, 11 de maio de 2009

**Subtítulo:** *Mobilização tenta modificar a determinação que estabelece 20% da área da propriedade para reserva ambiental*

**Título da matéria:** *Produtor rural defende novo código florestal*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** Marina Lopes

**Página:** 18

### **Análise descritiva 07**

A matéria inicia informando, em seu *lead*, que, no interior do Estado, em mais de 30 reuniões realizadas pela Farsul produtores rurais, de forma unânime, aprovaram reivindicações relativas a dois decretos que regulamentam a lei do código florestal. Segundo o jornal, uma das maiores preocupações é a reserva legal, uma vez que cada propriedade deverá deixar, a partir de dezembro, 20% de sua área para reserva ambiental.

Na sequência, é citado o presidente da Farsul, Carlos Sperotto, que em uma reunião na semana anterior, em Pantano Grande, ressaltou a importância da mobilização da classe ruralista para que as reivindicações sejam atendidas. O jornal afirma, em seguida, que um estudo pela entidade (Farsul) estima que, se a lei entrar em vigor como está descrita atualmente, haverá redução de 20% da área plantada no Estado, e, segundo o Acessor da Farsul, Antônio Luz, isso equivale a uma diminuição de 7,6% do PIB gaúcho, superior aos 4,8% de 2005, quando houve a seca. Essa informação que o jornal traz, de acordo com as matérias descritas anteriormente, não é nova. É uma informação que o jornal repete com a intenção de enfatizar os prejuízos estimados para agricultura, caso o projeto entre em vigor. O jornal se detém a esses números, não se aprofundando no assunto, e sem acrescentar informações ao seu público.

O presidente da Farsul declara que “o movimento está sendo apoiado por várias entidades, a Fecomércio, a Fiergs, entre outras”. Ele afirma também que “há um movimento de consenso em vários setores da economia gaúcha de que a lei entrar em vigor como está acarretaria um grande prejuízo para o Estado”. O jornal utiliza novamente uma fonte ligada à entidade rural.

Na opinião do secretário estadual de Meio Ambiente, Berfram Rosado, o Estado depende muito da agricultura, mas será difícil atender a todas as solicitações. Ele diz “temos que buscar um consenso, com medidas que convençam os Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente. É fundamental que essa não seja uma legislação nacional. As regiões são diferentes merecem legislação distinta.”

É interessante notar que, nessa matéria, o jornal consultou um representante de entidades ruralistas (Farsul) e um representante da secretaria do meio ambiente. Ruralistas e ambientalistas que polarizam as discussões. O jornal ouviu “os dois lados”. Porém, o título da matéria é: *Produtor rural defende novo código florestal*. O jornal não entrevistou nenhum produtor rural, apenas a entidade que os representa. Além disso, em momento algum um trabalhador rural se manifestou na defesa do novo código florestal. O único momento em que encontramos indícios no texto de que os agricultores aprovam novo código florestal é quando lemos um pequeno *box*, ao lado da matéria, que diz: “reivindicações”. O que os produtores querem, segundo o jornal: revogação dos decretos 6514 e 6686 que regulamentam a lei do novo código florestal. Novo código Florestal em substituição ao de 1965, Regulamento pelo órgão ambiental competente para uso sustentado de reserva legal. No entanto, a informação é contraditória. O jornal afirma em seu título que “produtor rural defende código florestal”, todavia informa que os produtores rurais pedem a revogação dos decretos que regulamentam a

lei do código florestal. O texto tem incoerências, ou não apresentou suas ideias com clareza, não explica o porquê dos produtores rurais reivindicarem a revogação dos decretos que regulamentam o Código Florestal, ao mesmo tempo em que o defendem.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 07: fontes e argumentos apresentados na matéria *Mobilização tenta modificar a determinação que estabelece 20% da área da propriedade para reserva ambiental, de 11 de maio de 2010***

Fontes	Argumentos	Posição: Contra / a favor
Carlos Sperotto – Presidente da Farsul	Há um movimento de consenso, em vários setores da economia gaúcha, de que a lei entrando em vigor como está acarretaria um grande prejuízo para o Estado.	Contra o novo código Florestal.
Berfran Rosado– Secretário estadual do Meio Ambiente	Temos de buscar um consenso com medidas que convençam os Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente. É fundamental que essa não seja uma legislação nacional. As regiões são diferentes, merecem legislação distinta.	A favor de um novo código florestal.

**Publicação:** sábado, 06 de junho de 2009

**Título da matéria:** *Produtores rejeitam a reserva ambiental*

**Subtítulo:** *Ruralistas criticam a lei que exige deixar 20% da propriedade intocada*

**Editoria:** Campo e lavoura

**Autor:** Deni Zolin

**Página:** 30

### **Análise descritiva 08**

A matéria do dia 06 de junho de 2009 informou, inicialmente, que o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, foi lembrado, mesmo sem ser convidado, em um evento que reuniu ruralistas em São Gabriel. No seminário realizado pela Federação da Agricultura no

Estado/Farsul para debater os efeitos das leis ambientais sobre a produção agropecuária, o jornal afirma que a reserva legal foi a principal discussão. Mais uma vez, o jornal traz a declaração do presidente da Farsul, Carlos Sperotto, que utiliza os mesmos argumentos que aparecem em notícias descritas e analisadas anteriormente. Segundo ele, com a reserva legal, o Estado perderia R\$ 4,8 bilhões por ano com a produção agrícola e pecuária, afetando o PIB gaúcho. Além disso, para ele, o número é maior que as perdas da seca do ano. “Com a reserva legal teremos um prejuízo equivalente a uma seca e meia todos os anos. E a perda de 780 mil empregos no Estado”. Percebemos que, mais uma vez, Carlos Sperotto é a fonte citada e os argumentos utilizados por ele estão relacionados ao prejuízo que as áreas de reserva legal poderão trazer à agricultura e a pecuária.

O jornal não inova e não acrescenta informação. O leitor que estiver acompanhando as matérias publicadas sobre esse assunto não terá nenhuma informação nova. Um fato que chama a atenção é que, nesse dia, o jornal traz um dado contraditório, se comparado ao que forneceu em um de seus textos anteriores. No dia 07 de fevereiro, o jornal apresenta o assessor econômico da Farsul, Antônio da Luz, dizendo que haveria uma redução de 7,6% do PIB gaúcho, que equivaleria a “9,8 bilhões”. As duas fontes consultadas, em dias diferentes, trazem a mesma informação, da diminuição do PIB, são fontes da mesma instituição – Farsul – porém, fornecem números diferentes, “4,8 e 9,8”. Não há como saber qual das duas está correta. Isso pode evidenciar, entre outras coisas, um pequeno descuido do jornal, ao publicar a matéria o repórter pode ter se confundido com os números.

A informação seguinte é a de que, no final do encontro realizado em São Gabriel, foi assinado um manifesto pelo direito à propriedade, que foi encaminhado ao Congresso. Menciona-se, a seguir, que a assessoria do ministro Minc está buscando, para chegar a um consenso, uma aproximação com os ruralistas. Uma das perguntas que não foi esclarecida pelo jornal é a informação trazida em seu *lead*, que dizia: “mesmo sem ser convidado, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, foi lembrado no evento que reuniu ontem, em São Gabriel, líderes ruralistas”. É uma informação descontextualiza, não é informado ao leitor em que tom, circunstância e o porquê do ministro ter sido citado no encontro. Parece uma tentativa do jornal de aproximar Minc à polêmica e relacioná-lo às possíveis perdas que a Farsul afirma que a agricultura sofrerá com o cumprimento da reserva legal. O jornal apresenta informações incompletas, que confundem e ao mesmo tempo deixam os leitores desinformados.

Ao lado do texto da matéria existe um *box*, mais uma vez utilizado pelo jornal para deixar o leitor inteirado sobre os acontecimentos: “Entenda a polêmica”. Nesse quadro o

jornal informa sobre o decreto 6514, que definiu punições para crimes ambientais, inclusive para agricultores. Afirma que o ponto de polêmica para agropecuaristas é a reserva legal e o fato de 20% da propriedade ficar intocada, sem lavouras e nem criação de gado. As áreas de preservação permanente, como e encostas de morro e de rios não podem ser utilizadas para reserva legal. A reação dos ruralistas baseia-se no argumento de que cumprir a reserva reduzirá a produção. Os ministérios do Meio ambiente e da Agricultura chegaram a um acordo para suspender o decreto até dezembro de 2009. No congresso, a frente parlamentar da Agropecuária apresentou um projeto de um novo código ambiental, para tentar solucionar questões como essa.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 08: fontes e argumentos apresentados na matéria *Produtores rejeitam a reserva ambiental, de 06 de junho de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ a favor
Carlos Sperotto – presidente da Farsul	O Estado perderia, por ano, R\$ 4,8 bilhões com a produção agrícola e pecuária, afetando o PIB gaúcho. É maior que as perdas da seca deste ano. Teremos um prejuízo equivalente a uma seca e meia todos os anos. Perda de 780 mil empregos.	Contra os 20% da reserva legal.
Assessoria do ministro do Meio Ambiente Carlos Minc	Minc está buscando uma aproximação com os ruralistas, para chegar a um consenso sobre o tema.	Não manifestou nenhum tipo de opinião contra ou a favor.



**Publicação:** sexta-feira, 26 de junho de 2009

**Título da matéria:** *Minc busca conciliação com pequeno produtor*

**Subtítulo:** *Ministro anuncia acordo com agricultura familiar que torna o Código Florestal mais flexível*

**Editoria:** Política

**Autor:** não consta

**Página:** 28

### **Análise descritiva 09**

O jornal inicia relatando que, no dia anterior, na Assembleia Legislativa de Porto Alegre, houve vaias, palavras de ordem e bate-boca entre a plateia, formada por agricultores e ambientalistas. Entretanto, para o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, houve respeito. A razão disso, conforme relata o jornal, seria porque “afinal o polemista não veio, cedeu lugar ao conciliador”. Explica, ainda, que Minc anunciou acordo com as entidades da agricultura familiar, o que torna mais flexível a aplicação do Código Florestal para as pequenas propriedades. Os itens definidos servirão para nova lei ou medida provisória. De acordo com o jornal, a meta é conseguir uma conciliação entre a atividade produtiva e a preservação do ambiente. O Ministro Carlos Minc é citado afirmando que: “essa é uma base para um acordo histórico”. É um pacto entre a agricultura familiar e a ecologia. Para preservar mais e produzir mais.

O anúncio foi feito, segundo informa Zero Hora, em um ambiente lotado por integrantes de movimento ambiental e por entidades rurais, que se revezavam entre aplausos e vaias, cada vez que as partes se manifestavam. O jornal afirma que os pequenos produtores apoiaram o avanço, e que os ambientalistas demonstraram certa resignação. No entanto, o jornal não traz nenhuma fonte que represente alguma das partes envolvidas, ambientalistas e ruralistas. O jornal apenas narra os fatos que acontecem, sem dar espaço para que as pessoas que participaram do acontecimento dêem opinião. Essa é uma das coisas que falta às matérias da Zero Hora: uma variedade de fontes, em quantidade e qualidade.

De acordo com parágrafo seguinte a matéria, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou com vetos a medida provisória que permite, a partir dessa data, a regularização de posses de até 1,5 mil hectares na Amazônia. Terras ocupadas por empresas ou prepostos, por exemplo, não poderão ser regularizadas, como a bancada ruralista havia conseguido aprovar.

Ao lado da notícia, existe um quadro explicativo intitulado “Avanço nas negociações: um acordo com os agricultores familiares”. Nele, o jornal faz um paralelo exemplificando como era o Código Florestal e como ele será com essa proposta. Por exemplo, antes, apenas propriedades com até 30 hectares tinham tratamento diferenciado pelo Código Florestal. Agora, beneficiados, no Estado, passam a ser quem tem até cem hectares. Na sequência, o jornal traz mais um *box*, com o título: “entenda o caso”, composto por perguntas e respostas formuladas por ele mesmo. Por exemplo: qual é a polêmica entre os ambientalistas e os produtores rurais? A legislação prevê que, até o final do ano, os produtores rurais devem destinar parte da propriedade para a preservação.

A estratégia utilizada pelo jornal nos chama atenção, pois ele utiliza de uma maneira “didática”, que já foi utilizada em outras matérias, para informar ao seu leitor, contudo, apenas informa as transformações que favorecerão os produtores rurais. Nas palavras do ministro Carlos Minc, o acordo “é um pacto entre a agricultura familiar e a ecologia, para preservar mais e produzir mais”. No entanto, vemos apenas os fatores que favorecerão a agricultura familiar, o “produzir mais”. O que o ministro se referiu sobre ecologia e preservação não é abordado em nenhum aspecto. Vemos a preocupação do jornal com a agricultura, mas a questão ambiental passa despercebida pelo leitor.

Na tabela, seguem as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 09: fontes e argumentos apresentados na matéria Minc busca conciliação com pequeno produtor, de 26 de junho de 2009**

Fontes	Argumentos	Posição Contra / a favor
Carlos Minc – Ministro do Meio Ambiente	Essa é a base de um acordo histórico. É um pacto entre a agricultura familiar e a ecologia, para preservar mais e produzir mais.	A favor de um código Florestal.

**Publicação:** sábado, 10 de outubro de 2009

**Título da matéria:** *Área de preservação gera novo embate*

**Subtítulo:** *Diretor do Ministério do Meio Ambiente diz que multa não será imediata*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** Deni Zolin

**Página:** 20

### **Análise descritiva 10**

Segundo informa o jornal, reserva legal é um assunto que tem tirado o sono dos produtores rurais. Esse assunto foi debatido na tarde de sexta-feira, durante a Semana do Engenheiro Agrônomo de Santa Maria. No encontro, estiveram, lado a lado, um representante do Ministério do Meio Ambiente e um representante dos ruralistas, que têm opiniões divergentes.

Na sequência, o jornal relata que o motivo de preocupação dos agropecuaristas é o de que, se a legislação federal não for alterada até dezembro, será preciso reservar 20% das áreas das propriedades rurais do Estado. Na prática, conforme explica a matéria, muitos produtores teriam de reduzir as áreas de plantio ou de criação de gado, pois a lei proíbe a produção em áreas de reservas legais, destinadas à preservação ambiental. Entretanto, a área das propriedades que ficará intocada pode ser maior, porque, além dos 20% da reserva legal, já não é possível o plantio ou a produção pecuária próxima de rios, nascentes e encostas de morros, as chamadas áreas de preservação permanente (APPs).

O diretor do departamento de Florestas do Ministério do Meio Ambiente, João de Deus Medeiros, é a primeira fonte trazida pelo jornal. Ele afirma que o governo está prevendo a edição de um decreto para simplificar o registro em cartório das áreas de reserva legal. Medeiros disse, ainda, que já está em vigor uma regra para facilitar a execução da recuperação de áreas degradadas, ou que estavam sendo utilizadas de forma irregular, reduzindo, assim, o risco de punição aos agricultores. Segundo ele, “os agricultores não precisam se preocupar, pois se continuar assim, quem tiver algum passivo ambiental não vai ser multado imediatamente. Primeiro porque não temos fiscais e em segundo lugar, porque quem tiver problemas vai ser notificado e terá prazo de 120 dias para resolver a situação”.

Em seguida, o deputado federal Luís Carlos Heinze/PP-RS<sup>23</sup> é a segunda fonte consultada pela Zero Hora. Na opinião dele, os 20% da reserva legal são um exagero, pois o governo está tirando terras do agronegócio, fundamental para as exportações e o superávit primário do país.

Percebemos que o jornal utilizou duas fontes, uma ligada ao Ministério do Meio Ambiente e outra que defende os produtores rurais. A fonte do Ministério do Meio Ambiente, João de Deus Medeiros, é o que podemos chamar de fonte neutra. Não manifestou nenhuma opinião contra ou a favor às áreas de reserva legal. Foi utilizada apenas como fonte informativa, pois trouxe várias orientações aos agricultores que não têm a situação regularizada. Por outro lado, o deputado federal Luís Carlos Heinze, manifestou-se contrário à reserva legal, com o argumento de que o governo está tirando terras do agronegócio. Mais uma vez, o jornal privilegiou fontes que são contrárias a reserva legal. Além disso, o fato de haver duas fontes mostra como a cobertura do jornal é frágil, mal elaborada e superficial. Não há pluralidade de ideias e o jornal não propõe o debate.

Ao lado da matéria existe, como em outras anteriores, um pequeno quadro com explicações: “Saiba mais”. Nesse *box* o jornal traz perguntas e respostas. Algumas delas são interessantes de destacar. Na primeira questão, o jornal pergunta: O que são APPs? Segundo definição por ele atribuída, as APPs são “áreas que devem ficar intocadas e não podem ser usadas para a produção, como o entorno dos rios, das nascentes e áreas com aclividade acima de 45°”. Porém, de acordo com o Código Florestal Brasileiro vigente, as áreas de preservação permanente são constituídas pela flora- florestas e demais formas de vegetação - fauna, solo, ar e águas (Art. 2º caput e 3º caput do Código Florestal - Lei 4.771/1965 e 7.803/1989). E, de acordo com a resolução do CONAMA, de 20/03/2002, as APP têm a “função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas”. A definição dada pelo jornal de que “são áreas que não podem ser usadas para a produção” não deixa de ser verdadeira, mas é um conceito distorcido do que são as APPs, que, na verdade, são áreas destinadas à preservação. Isso o jornal não mencionou, apenas utilizou o termo “intocadas”, mas no sentido de que não podem ser cultivadas.

Outra pergunta que o jornal responde é sobre a reserva legal. Zero Hora afirma que “reserva legal é uma área coberta ou não por vegetação nativa destinada a preservar recursos hídricos, fauna, flora, solo”. A definição está correta, mas o jornal acrescenta: “pela legislação

---

<sup>23</sup> Partido Progressista- Rio grande do Sul.

em vigor é uma área que o produtor não pode usar para a produção”. Zero Hora costuma dar destaque à informação de que as reservas legais e as APPs são áreas em que não pode haver atividade agropecuária, sobrepondo essa informação à finalidade dessas áreas, que é a preservação ambiental. Outro ponto questionado pelo jornal é por quê o assunto está sendo tratado com urgência. Conforme explica, pode haver a perda de R\$ 15 bilhões anuais ao PIB gaúcho, pois os agropecuaristas terão menos áreas para produção. Podemos lembrar que o jornal já mencionou que haveria uma perda de 4,8 bilhões para o PIB, algumas semanas antes havia divulgado que o PIB teria um prejuízo de 9,8 bilhões, dados fornecidos pela Farsul. Dessa vez, o jornal afirma que a agropecuária perderá em torno de 15 bilhões de reais e não cita a fonte. Há uma discordância entre os números.

A seguir, apresentamos a tabela com a relação de fontes ouvidas pelo jornal.

**Tabela 10: fontes e argumentos apresentados na matéria *Área de preservação gera novo embate*, de 10 de outubro de 2009**

Fonte	Argumentos	Posição Contra/ a favor
João de Deus Medeiros – Diretor do Departamento de Florestas do Ministério do Meio Ambiente.	Não apresentou argumentos, nem a favor nem contra.	Não manifestou seu posicionamento.
Deputado Federal Luís Carlos Heinze	Os 20% da reserva legal são um exagero, pois o governo está tirando terras do agronegócio, fundamental para as exportações e o superávit primário do país.	Contra os 20% de área de reserva legal.

**Publicação:** sábado, 24 de outubro de 2009

**Título da matéria:** *Reserva legal deve ser adiada*

**Subtítulo:** *Alívio Ambiental*

**Editoria:** Economia

**Autor:** não consta

**Página:** 24

### **Análise Descritiva 11**

A matéria traz a informação de que um decreto, prorrogando por seis meses o prazo limite para que os produtores se adaptem ao atual Código Florestal, havia sido encaminhado à Casa Civil, criando expectativa entre os produtores. Segundo o jornal, como não existe acordo entre os ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente, quem deve decidir a questão é a ministra da Casa Civil Dilma Rousseff. O governo tenta evitar o desgaste de mexer no Código em período pré-eleitoral, e tende a deixar a decisão para o Congresso. Zero Hora afirma que, para os produtores rurais, o prazo é um alívio. Caso a prorrogação seja confirmada, a vigência do decreto seria adiada até junho de 2010. Sem essa medida, a partir de 11 de dezembro, os proprietários rurais deveriam se adequar à legislação que determina a preservação de reservas florestais em 20% de sua área de produção.

A única fonte consultada pelo jornal é o deputado federal Luís Carlos Heinze/PP, que a Zero Hora define como um dos maiores negociadores do tema com o Planalto. Ele explicou que, além do decreto, existem outras duas tentativas para resolver a premência do prazo: aprovar um projeto que reformulasse a legislação ambiental e/ou acelerar a tramitação do projeto que institui o novo Código Florestal. Mais uma vez, a matéria do jornal Zero Hora, possui uma quantidade de fontes demasiadamente pequena: apenas uma. A matéria, em si, é bem resumida e acrescenta pouca informação. O jornal não se aprofunda no assunto, apenas o explora superficialmente. A fonte, por sua vez, não deu nenhuma opinião a favor ou contra o novo Código Florestal ou a reserva legal. Apenas contribuiu com uma informação nova, mas sem manifestar opinião.

A seguir, apresentamos a tabela com a relação de fontes ouvidas pelo jornal.

**Tabela 11: fontes e argumentos apresentados na matéria *Reserva legal deve ser adiada*, de 24 de outubro de 2009**

Fonte	Argumento	Posição Contra/ a favor
Deputado federal Luís Carlos Heinze- PP	Aprovar um projeto que reformulasse a legislação ambiental. Acelerar a tramitação do projeto que institui o novo Código Florestal.	Não manifestou posição contra ou a favor de quaisquer assuntos, tanto com relação ao código Florestal quanto com relação à reserva legal.

**Publicação:** quarta-feira, 09 de dezembro de 2009

**Título da matéria:** *Polêmica ambiental: adiada a data para início das punições*

**Subtítulo:** *Multa para produtores que descumprem a legislação entraria em vigor nessa sexta-feira*

**Editoria:** Campo e lavoura

**Autor:** Débora Santos/Brasília

**Página:** 31

### **Análise descritiva 12**

Pressionado, o governo federal decidiu adiar o prazo para que os produtores regularizassem as áreas de reserva legal, cujo limite seria na sexta-feira. Segundo o jornal, para dar mais tempo aos agricultores; o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, garantiu que, até sexta-feira, dois decretos presidenciais serão editados e um projeto de lei será encaminhado ao Congresso. De acordo com o jornal, essas medidas podem significar mudanças na lei, regularizando áreas de produção agrícolas já consolidadas, e permitindo que áreas de preservação permanente sejam contabilizadas no cálculo da reserva legal. Na sequência, há a declaração do Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, que “tranquiliza os produtores”. Ele afirma que ninguém vai sair multado já no dia seguinte, até porque está chegando o Natal.

Logo o jornal inicia uma breve explicação sobre o conflito envolvendo o Código Florestal. Segundo afirma a matéria, a disputa começou com a edição de regras mais rígidas para os crimes ambientais. “Em julho de 2008, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou um decreto dando prazo até 11 de dezembro de 2009 para que os agricultores regularizassem as áreas de preservação em suas propriedades. Desde então, Minc e Stephanes travam uma batalha nos bastidores do governo e da imprensa”. Podemos notar que o jornal se esforça para deixar o leitor inteirado sobre o assunto, apesar de ser de uma forma superficial, Zero Hora contextualiza os acontecimentos para os leitores.

A afirmação seguinte é de que a solução de dar mais prazo aos agricultores não agrada nenhum dos lados. É citado o deputado Luís Carlos Heinze/PP, afirmando que muito tempo foi perdido com brigas e discussões ideológicas. O ministro do Meio Ambiente é criticado pela secretária executiva do Instituto Socioambiental, Adriana Ramos, que diz que Minc estaria cedendo às pressões do agronegócio e sucumbido à lógica do bode na sala.

O que chama atenção na matéria é a questão da crítica feita a Minc por seus próprios companheiros: “cedeu às pressões do agronegócio”. Traz uma imagem negativa à figura do Ministro do Meio Ambiente. Por outro lado, o Ministro da Agricultura é quem “tranquiliza os agricultores” com relação às multas. Há uma grande diferença no tratamento de ambas as autoridades, tanto pelo discurso do jornal quanto pela utilização da declaração das fontes. A seguir, as declarações de fontes descritas na matéria:

**Tabela 12: fontes e argumentos apresentados na matéria *Polêmica ambiental: adiada a data para início das punições, 09 de dezembro de 2009***

Fontes	Argumentos	Posição Contra / A favor
Reinhold Stephanes – Ministro da Agricultura	Ninguém vai ser multado no dia seguinte, até porque está chegando o Natal.	Não manifestou posição contra ou a favor dos assuntos em análise.
Luís Carlos Heinze – deputado federal	Perdeu-se muito tempo com brigas e discussões ideológicas. Fazíamos um acordo e não era cumprido.	Não manifestou posição contra ou a favor dos assuntos em análise.
Adriana Ramos – Secretária executiva do Instituto Socioambiental	Ele está cedendo às pressões do agronegócio. Ele sucumbiu à lógica do bode na sala.	Não manifestou posição contra ou a favor dos assuntos em análise.



**Publicação:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2009

**Título da matéria:** *Mais 18 meses de adaptação*

**Subtítulo:** *Lula assina decretos que estabelecem mudanças no Código Florestal dando um alívio ao produtor*

**Editoria:** Geral

**Autor:** Débora Santos e Letícia Luvison/ Brasília

**Página:** 68

### **Análise descritiva 13**

O jornal traz a informação, em seu *lead*, de que os produtores ganharam 18 meses para se adequar às regras ambientais propostas pelo governo federal. Os decretos estabelecem como novo prazo a data de 11 de junho de 2011, e foram assinados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A informação que segue é a de que, em uma reunião, na quarta-feira (09 de dezembro), o presidente Lula e os Ministros Reinhold Stephanes (Agricultura), Carlos Minc (Meio Ambiente) e Guilherme Cassel (Desenvolvimento Agrário) acertaram os detalhes de dois decretos que alteram o Código Florestal. Um deles regulamenta, conforme o jornal, critérios para o manejo e a composição das áreas de preservação, como a autorização para compensar a reserva desmatada, arrendando florestas em outras propriedades. O outro documento determina o novo prazo para a adequação dos produtores. A seguir, o Ministro da Agricultura declara que foi importante prorrogar (o prazo), mas também é importante que se volte a conversar outras questões. No caso, sobre a situação de quem planta em encostas e topos de morros.

O jornal apresenta um subtítulo: “para representantes gaúchos o impasse não está resolvido”.

Para garantir o adiamento, o agricultor deve inscrever no programa “Mais Ambiente”, criado por Minc para incentivar a preservação nas propriedades rurais. O programa tem ações de educação ambiental, assistência técnica, distribuição de mudas e de sementes, além da capacitação de pequenos produtores. O presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (FETAG/RS), Elton Weber, afirma que “esse adiantamento é melhor que a situação que tínhamos antes, que permitia ao governo multar já a partir de hoje. Mas agora precisamos tratar de adequar a legislação às realidades possíveis, principalmente para os pequenos agricultores, para que consigam cumprir a lei”.

O jornal explica, na sequência da matéria, o quê é o projeto “Mais Ambiente”, caracterizando-o como um projeto de georreferenciamento das propriedades com até 150 hectares. Entidades do agronegócio, como a Farsul, criticam o programa. Carlos Sperotto, presidente da Farsul, é outra fonte apresentada. Ele afirma que as medidas não resolvem o problema, e que levará dois anos para terminar o georreferenciamento.

Constatamos, mais uma vez, que as fontes consultadas pelo jornal são aquelas ligadas à agricultura e a entidades ruralistas. O jornal citou o Ministro da Agricultura, o presidente da Fetag e o presidente da Farsul. Fica explícito o seu posicionamento em favor do agronegócio. Percebemos isso no subtítulo da matéria, quando o jornal define os decretos como “um alívio ao produtor”. A agricultura é um dos setores que alavancam a economia do Estado, é de entender a importância que uma medida dessas tenha para o cenário agrícola do Estado. Antes do título da matéria existe uma chamada: “polêmica ambiental”. Porém, o jornal apenas enfoca no agronegócio, não vemos a cobertura ambiental, apenas o enfoque econômico.

A seguir, apresentamos as fontes e argumentos descritos na matéria:

**Tabela 13: fontes e argumentos apresentados na matéria *Mais 18 meses de adaptação*, de 11 de dezembro de 2009**

Fontes	Argumentos	Posição Contra / A favor
Reinhold Stephanes – Ministro da Agricultura	Foi importante prorrogar, mas é importante que a gente volte a conversar outras questões.	A favor dos decretos que provocam mudanças no Código Florestal.
Elton Weber – presidente da Federação dos trabalhadores na Agricultura no RS (Fetag)	Esse adiamento é melhor que a situação que tínhamos antes.	A favor dos decretos que provocam mudanças no Código Florestal.
Carlos Sperotto – presidente da Federação da Agricultura do Estado (Farsul)	As medidas não resolvem o problema. Mesmo que a gente comece a fazer o georreferenciamento agora, vamos levar dois anos para acabar.	Contra os decretos que provocam mudanças no Código Florestal.

**Publicação:** sexta-feira, 05 de março de 2010

**Título da matéria:** *Código Florestal a conta-gotas*

**Subtítulo:** *Batalha ideológica*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** Débora Santos/Brasília

**Página:** não determinada

#### **Análise descritiva 14**

Existe a expectativa de que o novo pacote ambiental seja apresentado pelo governo em abril, é o que informa a Zero Hora em seu *lead*. O jornal afirma que diante da batalha ideológica sobre o Código Florestal, que se arrasta há dois anos, a saída encontrada pelo Planalto foi “fatiar a proposta e impor um ritmo de conta-gotas de medidas”, referindo-se ao programa “Mais Ambiente”, que estabeleceu prazo para regularização das propriedades. Informa também que a Casa civil já “costura” o texto sobre a regularização da reserva legal.

A seguir, o que se destaca é a fonte utilizada pelo jornal. Ela declara que “a publicação do decreto da reserva legal já resolve 90% do problema”. A fonte é chamada pela Zero Hora de “um ambientalista que acompanha as negociações em Brasília”. Não é fornecido o nome dessa fonte ou o motivo de não ser identificada. Não há motivos para seu anonimato, sua declaração não é polêmica. Essa não é a primeira vez que a utilização de fontes não identificadas é feita pelo jornal.

Os Ministros do Meio Ambiente e da Agricultura são mencionados devido ao fato de estarem tentando entrar em um consenso. Conforme diz o jornal, ambos concordam em itens como o plantio em encostas, topos de morro e várzeas. Além disso, a proposta permitiria aos proprietários de até 150 hectares contabilizar áreas de preservação permanente no cálculo da reserva legal.

A matéria apresentada é bem explicativa, relata quais as expectativas dos ambientalistas e dos ruralistas (o lançamento de um novo pacote até abril). Um dos problemas encontrados na construção da notícia é o fato dela não trazer fontes que ilustrem as afirmações feitas pelo jornal. A única fonte consultada, “um ambientalista que acompanha as negociações em Brasília”, pode ser desqualificada em sua credibilidade por se tratar de uma fonte anônima, ou ao menos criar desconfiança.

No transcorrer da matéria, o jornal se detém apenas em narrar as brigas e as acusações entre os Ministros Carlos Minc e Reinhold Stephanes. O que justifica o subtítulo da matéria:

“batalha ideológica”. Uma das principais desavenças, segundo o jornal, é a cisão da agricultura familiar e a empresarial. Minc orgulha-se de ter formado aliança, no ano anterior, com os pequenos produtores. Por outro lado, Stephanes diz que os interesses da agricultura familiar não foram totalmente contemplados: “É uma farsa. Há pequenas propriedades que participam do agronegócio e que não sentam a mesa com ambientalistas”. E Minc rebate: “Ele (*Stephanes*) ficou enciumado pelo acordo ter sido firmado por mim e pelo (*ministro*) Cassel.” O jornal explora, mais uma vez, as desavenças entre os dois Ministros, que têm opiniões divergentes. Mostrar a disputa ideológica entre os dois Ministérios, o da Agricultura e o do Meio Ambiente. Essa é a forma encontrada pelo jornal para ilustrar a “batalha ideológica” que envolve toda a discussão sobre o Código Florestal, sobre as áreas de reserva legal e de preservação permanentes e sobre a situação do agronegócio.

A seguir, apresentamos as fontes e argumentos descritos na matéria:

**Tabela 14: fontes e argumentos apresentados na matéria *Código Florestal a conta-gotas*, de 05 de março de 2010**

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ A favor
“ambientalista” que acompanha as negociações em Brasília	A publicação do decreto da reserva legal já resolve 90% do problema.	A Favor do decreto da reserva legal.
Carlos Minc – Ministro do Meio Ambiente	Não manifestou argumentos com referência às questões analisadas.	Não manifestou opinião contra ou a favor das questões analisadas.
Reinhold Stephanes – Ministro da Agricultura	Não manifestou argumentos com referência às questões analisadas.	Não manifestou opinião contra ou a favor das questões analisadas.

**Publicação:** quarta-feira, 17 de março de 2010

**Título da matéria:** *Às vésperas da troca Stephanes faz rasante na Expodireto*

**Subtítulo:** *Ministro, que deixa a pasta em 1º de abril, falou sobre a polêmica de seus substitutos.*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** João Guedes/Não-Me-Toque

**Página:** 22

### **Análise descritiva 15**

O enfoque da matéria é o fato de que o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, está prestes a deixar o cargo para concorrer a deputado federal pelo Estado do Paraná. Ele visitou, no dia anterior, o Expodireto Cotrijal, em Não-Me-toque.

Em relação ao debate sobre o Código Florestal, o jornal afirma que o Ministro se encontrou com o presidente da Farsul, Carlos Sperotto, e com o presidente da Cotrijal, Nei Mânica. No encontro, Stephanes fez promessas para as suas duas últimas semanas à frente do Ministério, entre elas, a confirmação das alterações sugeridas para o código florestal. O jornal contextualiza ao dizer que essa foi a maior polêmica do agronegócio em 2009, e que uma norma que entraria em vigor em dezembro provocou protestos e teve a vigência postergada. Essa norma determinava que os produtores deveriam manter uma área de 20% propriedade como reserva ambiental.

A matéria não trata diretamente do assunto “Código Florestal”, que apenas é mencionado, uma vez que a questão foi um dos pontos mais polêmicos debatidos durante o tempo em que Reinhold Stephanes ocupou o cargo de Ministro da Agricultura. A questão debatida é sua saída do ministério e as promessas que fez, na Expocotrijal, acerca da liberação de verbas para a agricultura. Porém, o jornal apresenta, em um pequeno *box* denominado “a opinião dos produtores: O que precisa ser priorizado no últimos dias de gestão”, a opinião de agricultores, o que ainda não havia sido constatado em nossas análises. Uma vez que o jornal consultava apenas fontes oficiais e ligadas a entidades ruralistas e ambientalistas. O primeiro produtor rural a ser ouvido, Airton Flores, questiona os preços baixos da soja e pede ajuda para ampliar as vendas para outros países. O segundo agricultor mencionado pelo jornal, Airton Klein, reivindica uma política de preços mínimos para cobrir os custos da produção. Por sua vez, o terceiro produtor, Olívio Tonezer, afirma que é preciso “resolver o problema do código florestal e da reserva legal”.

A única fonte apresentada pelo jornal que manifesta opinião sobre o Código Florestal é o produtor rural Olírio Tonezer, sua opinião está representada no quadro a seguir:

**Tabela 15: opinião do o produtor rural Olírio Tonezer acerca do Código Florestal, matéria *Às vésperas da troca Stephanes faz rasante na Expodireto*, de 17 de março de 2010**

Fonte	Argumentos	Posição Contra/ A favor
Olírio Tonezer – produtor rural	Resolver a questão do Código Florestal. Isso tinha de ser solucionado antes de sair. Aquela regra ( <i>20% de reserva legal</i> ) iria prejudicar a todos. O agricultor deixaria de plantar e a cidade deixaria de comer.	Contra os 20% da reserva legal.

**Publicação:** sexta-feira, 26 de março de 2010

**Título da matéria:** *Pressão para solucionar mudanças*

**Subtítulo:** *Código Florestal*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** não consta

**Página:** 30

### **Análise descritiva 16**

A matéria fala a respeito da mobilização de ruralistas que ocorrerá em Tapera, nesse mesmo dia. O evento, segundo descreve o jornal, promete “nova pressão na busca de uma solução para o código florestal.” O objetivo do pleito é de que os líderes políticos votem as mudanças até o final do primeiro semestre. O jornal acrescenta que, atualmente, a maior rejeição dos produtores rurais refere-se ao percentual de 20% destinado à reserva legal.

As duas fontes consultadas pelo jornal são: o prefeito de Tapera, Ireneu Orth (PP), e o vice-presidente da Federação da Agricultura do Estado (Farsul), Gedeão Pereira. Os dois entrevistados são, novamente, fonte oficial e ligada a instituição ruralista. As duas fontes mencionadas relatam prejuízos aos agricultores, porém, ao contrário do que ocorreu na matéria do dia 17 de março, quando produtores rurais foram consultados, o jornal manteve

sua postura de não apresentar opinião de produtores rurais, somente a das entidades e políticos que os representam.

O destaque da notícia é para informar sobre o evento que acontece na cidade de Tapera. As informações que seguem são apenas para completar a matéria, não acrescentando informação, pois o discurso do jornal e de suas fontes é mantido.

No quadro, segue a relação das fontes e dos argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 16: fontes e argumentos apresentados na matéria *Pressão para solucionar mudanças*, de 26 de março de 2010**

Fontes	Argumentos	Posição Contra / A favor
Ireneu Orth (PP) – Prefeito de Tapera	Tem agricultor que vai ficar sem terra para produzir.	Contra os 20% da reserva legal.
Gedeão Pereira – Vice-presidente da Farsul	O tema “reserva legal” não tem como solucionar. Serão os pequenos produtores que perderão mais. Isso é um atraso ao agronegócio brasileiro.	Contra os 20% da reserva legal.

**Publicação:** sábado, 27 de março de 2010

**Título da matéria:** *Protesto no Campo*

**Subtítulo:** *Produtor pressiona para mudar código florestal*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** Leandro Belles/Tapera

**Página:** 34

### **Análise descritiva 17**

O jornal destaca que centenas de produtores rurais se reuniram, no dia anterior, em Tapera, no Alto Jacuí, para pressionar os políticos a aprovar um código florestal favorável à produção. Segundo a matéria, até o mês de abril o governo deve apresentar mudanças no código florestal, que foi criado na década de 60. Zero Hora traz, dessa vez, um produtor rural de Tapera, Arno Maldaner, que está desagradado com a “novidade”, que pode comprometer 20% de sua área produtiva. Ele possui 30 hectares e diz que terá muitas dificuldades.

O texto ressalta que, além da imposição de uma área de reserva em cada propriedade, o novo código limitaria o plantio às margens de rios, em topos de morros e em várzeas. Conforme informação que vem entre parênteses, isso comprometeria culturas como a de uva e o arroz. O jornal não traz a informação de que áreas como margens de rios, topos de morros e várzeas são consideradas áreas de preservação permanente, já prevista pela legislação de 1965, e tampouco menciona que quem cultivava uva e arroz nessas áreas já estaria em situação irregular.

A assembleia contou com representantes de 47 sindicatos rurais e com líderes do agronegócio gaúcho. O vice-presidente da Farsul, Gedeão Pereira, considerou inviável a reserva de 20%.

Segue, na tabela, a relação das fontes e dos argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 17: fontes e argumentos apresentados na matéria *Protesto no Campo*, de 27 de março de 2010**

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ A favor
Arno Maldaner – Produtor rural	Tenho parte da minha área às margens do Rio Jacuí. Lá, está tudo preservado. Como há muitas vertentes perto da lavoura, terei dificuldades.	Contra os 20% da reserva legal.
Gedeão Pereira – Vice-presidente da Farsul	A reserva de 20% é inviável. Temos que mudar isso.	Contra os 20% da reserva legal.



**Publicação:** segunda-feira, 14 de junho de 2010

**Título da matéria:** *Preservação Florestal. ONGs criticam relatório sobre novo código*

**Subtítulo:** *Texto do deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) propondo alterações na legislação pode ser votado no dia 23 em comissão na Câmara*

**Editoria:** Política

**Autor:** Aline Bianchini

**Página:** 17

### **Análise descritiva 18**

O jornal informa que a Comissão Especial que analisa o Código Florestal se reunirá no dia seguinte, 15 de junho, para mais um debate na Câmara sobre o relatório do deputado federal, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), que prevê mudanças na legislação. O documento deve ser votado até o dia 23. Conforme afirmações da Zero Hora, o relatório apresentado na semana anterior recebeu muitas críticas, sendo classificado pelas ONGs ecológicas como um “apagão ambiental.”

A primeira fonte apresentada pelo jornal é Míriam Prochnow, coordenadora de políticas públicas da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida. Segundo ela, trata-se de uma reformulação desastrosa e sem respaldo técnico: “É um retrocesso jamais visto. Estamos falando de 20 ou 30 anos de atraso. O que foi apresentado é um desmoronamento da legislação”, afirmou. A seguir, é fornecida pelo jornal a opinião de João Medeiros, diretor de florestas do meio ambiente do Ministério do Meio Ambiente, que afirma que o objetivo são leis de preservação, e não de incentivo econômico.

A matéria destaca-se entre as demais já analisadas, não apenas por consultar uma fonte ligada à ONG, mas também por apresentar opiniões que criticam a questão do desenvolvimento econômico se sobrepor à preservação ambiental. A opinião da coordenadora de políticas públicas da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida está contrariando todas as opiniões dos ambientalistas que já foram apresentadas pelo jornal, que sempre se mostraram favoráveis a legislação florestal. Porém, essa opinião é coerente com a situação, uma vez que, no decorrer das negociações sobre o Código Florestal, várias propostas favoráveis aos agricultores foram aprovadas. Essas mudanças no texto do Código Florestal justificam a crítica feita por ambos os representantes do setor ambiental, que antes tinham opiniões favoráveis ao Código Florestal.

O deputado Aldo Rebelo, relator do projeto, defende a importância de defender o pequeno produtor na nova legislação florestal. Ele afirma que: “Se não houver uma política de Estado que proteja o agricultor familiar, ele desaparece”. O jornal traz uma fonte representando uma organização não-governamental, além de apresentar uma fonte do Ministério do Meio Ambiente e o relator do projeto, representante do setor ruralista. Podemos perceber que o jornal abriu espaço para o debate e para a discussão. Houve críticas duras ao texto do novo Código Florestal, que está favorecendo o setor rural. O jornal apresentou representantes do movimento ambientalista defendendo a preservação ambiental e criticando o setor agrícola concomitante a defesa da agricultura familiar.

Existe um espaço reservado pela Zero Hora para explicar as principais polêmicas. Na primeira coluna, explica o que diz a lei, fala da obrigatoriedade de 20% de reserva legal, que as propriedades rurais devem regularizar no Ibama até 2011; e que a lei prevê que os cursos d'água com menos de 10 metros devem preservar uma faixa de 30 metros de mata ciliar, no mínimo. A segunda coluna traz algumas propostas do código, entre elas a retirada da obrigatoriedade de reserva legal em propriedades de até quatro módulos, consideradas pequenas propriedades; e a regularização, em um período de cinco anos, de atividades agrícolas iniciadas até 22 de julho de 2008, mesmo que em áreas de preservação permanente. A faixa mínima no curso de rios será de 15 metros, podendo ser reduzida ou aumentada em 7,5 metros, variando de acordo a legislação de cada Estado. Na terceira coluna, são apresentadas as críticas feitas a proposta: na Amazônia, quatro módulos podem chegar a 600 hectares. Em algumas regiões, o Ministério do meio Ambiente afirma que isso será desastroso. Apesar de a proposta dar autonomia aos Estados na determinação da reserva nas margens de rios, também limita a sua atuação, pois não permite que a faixa aumente além de 50%.

Abaixo, segue analisadas as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 18: fontes e argumentos apresentados na matéria *Preservação Florestal*. ONGs criticam relatório sobre novo código, de 14 de junho de 2010**

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ A favor
Miriam Prochnow – coordenadora de políticas públicas da Associação de Preservação do Meio Ambiente e Vida	Trata-se de uma reformulação desastrosa e sem respaldo técnico. É um retrocesso jamais visto. Estamos falando de 20 ou 30 anos de atraso. O que foi apresentado é um desmoronamento da legislação.	Contra o novo Código Florestal.
João Medeiros – diretor de florestas do Ministério do Meio Ambiente	O grande desafio da proposta é fazer os ajustes necessários na lei, sem descaracterizá-la, como um instrumento de proteção. São leis de preservação e não de incentivo ao desenvolvimento econômico. Discutir um código florestal sob a ótica de apenas um setor, no caso o agrícola, parece no mínimo inadequado.	Contra o novo Código Florestal.
Aldo Rebelo – deputado federal (PCdoB-SP) e relator da proposta	Se não houver uma política de Estado que proteja o agricultor familiar, ele desaparece. A população do campo está envelhecendo, pois já não há atrativos para que os jovens permaneçam no campo.	A favor do Código Florestal.

**Publicação:** quarta-feira, 07 de julho de 2010

**Título da matéria:** *Polêmica Florestal. Novo Código pode beneficiar 400 mil produtores gaúchos*

**Subtítulo:** *Comissão da Câmara libera pequenas propriedades de reserva legal*

**Editoria:** Campo e Lavoura

**Autor:** Caio Cigana

**Página:** 21

### **Análise descritiva 19**

A matéria do dia 07 de julho foi publicada no dia seguinte à aprovação da mudança no texto da proposta do novo Código Florestal, por 13 votos a cinco, em uma comissão especial da Câmara dos Deputados. No *lead*, o jornal informa o fim da exigência de manutenção de 20% da área para reserva legal, em propriedades de até quatro módulos rurais. Isso beneficiaria 400 mil agricultores gaúchos.

A estimativa dos números de produtores que não precisariam recuperar a vegetação nativa é do deputado Luiz Carlos Heinze (PP). Segundo ele, a projeção tem como base de dados o IBGE, que aponta a existência de 440 mil propriedades no Estado, sendo 90% de até 100 hectares. Consoante a informações do jornal, também foi aprovada uma espécie de moratória para propriedades que têm atividades em áreas de preservação permanente, em uma sessão tumultuada e com troca de xingamentos entre deputados ligados ao agronegócio e ao movimento ambiental. O deputado Luiz Carlos Heinze afirma que existem muitas APP no Estado, consolidadas com produção de fumo, maçã e uva. Um ponto mantido no texto, de acordo com o jornal, e que desagradou aos ruralistas, foi a redução de 30 metros para 15 metros de matas ciliares em cursos d'água com até cinco metros. A bancada queria que a distância fosse reduzida para 7,5 metros e que os Estados pudessem decidir sobre o assunto.

Outra fonte ouvida pelo jornal é o coordenador de campanha do Greenpeace, Rafael Cruz. Ele afirma que a proposta aprovada foi “o maior retrocesso que nossa lei de florestas já sofreu”. Nessa matéria, novamente, o jornal consulta uma fonte ligada a uma organização não governamental, fato que não havia acontecido até a última matéria analisada, do dia 14 de junho. Anteriormente, as fontes em defesa do meio ambiente eram ligadas ao Ministério do Meio Ambiente, ou seja, às fontes oficiais.

Ao lado da matéria, Zero Hora traz, mais uma vez, um pequeno quadro explicativo sobre os “principais pontos” da nova proposta de Código Florestal, que irá à votação no

plenário da Câmara. Por ser publicado no dia seguinte ao anúncio das mudanças no texto do Código Florestal, e por ter sido anunciado o fim da exigência de reserva legal para pequenas propriedades, poderíamos esperar do jornal uma cobertura mais completa. O jornal passou meses publicando a “polêmica” dos 20% de reserva legal, com representantes de várias entidades ruralistas se manifestando contra essa obrigatoriedade. Todavia, quando anuncia que o “novo código florestal pode beneficiar 400 mil produtores gaúchos”, a única justificativa trazida é a do Deputado Luiz Carlos Heinze, que afirma que o Estado tem 90% de suas propriedades com menos de 100 hectares e que existem muitas APPs no Estado, todas consolidadas com plantação de fumo, de maçã e de uva. O jornal não enriquece seu texto com fontes e argumentos que comprovem a afirmação trazida no título da matéria. As entidades ruralistas que o jornal tanto cedeu espaço em sua cobertura não foram mencionadas.

Abaixo, seguem analisadas as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 19: fontes e argumentos apresentados na matéria *Polêmica Florestal. Novo Código pode beneficiar 400 mil produtores gaúchos*, de 07 de julho de 2010**

Fontes	Argumentos	Posição Contra/ A favor
Luiz Carlos Heinze – deputado federal (PP)	Existem muitas APPs no Estado consolidadas com produção de fumo, maçã e uva.	A Favor do novo Código Florestal.
Rafael Cruz, coordenador de campanha do Greenpeace	Foi o maior retrocesso que a nossa lei de florestas já sofreu. É um sinal verde para o desmatamento e concede anistia ilegal para quem desmatou e cometeu crimes ambientais nas últimas décadas. A mudança do Código Florestal tem interesses eleitorais.	Contra o novo Código Florestal.

**Publicação:** segunda-feira, 12 de julho de 2010

**Título da matéria:** *Protesto contra o Código Florestal*

**Subtítulo:** *Reforma criticada*

**Editoria:** Geral

**Autor:** não consta

**Página:** 31

### **Análise descritiva 20**

A matéria do dia 12 de julho trata de uma manifestação promovida por ambientalistas, no Parque da Redenção, em Porto Alegre, no dia anterior, 11 de julho, contra o Código Florestal. O jornal descreve: “Ao som de marcha fúnebre, um grupo de ambientalistas promoveu uma manifestação ontem na Redenção contra o Código Florestal”. Conforme explicações contidas no *lead*, o grupo de manifestantes criticou principalmente a exigência de manutenção de reserva legal de 20% da área em propriedades rurais de até quatro módulos.

A Zero Hora contextualiza ao informar que a reforma está tramitando pelo Congresso, e que deverá ser votada apenas depois das eleições. Além disso, relata que, na semana anterior, uma Comissão Especial da Câmara aprovou, por 13 votos contra 5, o parecer do deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP). Em seguida, o jornal descreve a manifestação do dia anterior: “Os manifestantes carregaram mudas de árvores nativas sobre um caixão para simbolizar a morte do patrimônio natural do país”. Além disso, ao texto é acrescentada a informação de que os ambientalistas também atacaram a diminuição das áreas de preservação permanente, incluindo a redução da largura das matas ciliares, de 30 para 15 metros, e a autorização para os Estados legislarem sobre o assunto.

O diretor de políticas públicas da Fundação SOS Mata Atlântica, Mario Mantovani, é a única fonte trazida na matéria. O jornal relata uma manifestação ocorrida na Redenção. Quem lê a matéria não entende se Mário Mantovani, que faz duras críticas ao projeto de Aldo Rebelo, participou ou não do movimento. Seria interessante, para completar o texto, se existisse alguma declaração de quem participou do evento na Redenção, ou se Mário Mantovani esteve presente na manifestação. Mas é importante destacar que Zero Hora está abrindo espaço para a discussão com setores da sociedade que estão em defesa do Meio Ambiente, como as organizações não-governamentais.

O diretor de Políticas Públicas da Fundação SOS Mata Atlântica declarou: “o projeto de Aldo Rebelo é um golpe para beneficiar ruralistas e um incentivo ao desmatamento”. Segundo ele, “pegaram uma motosserra e abriram um rombo no Código Florestal”

Na tabela a seguir, serão analisados as fontes e os argumentos apresentados na matéria.

**Tabela 20: fontes e argumentos apresentados na matéria *Protesto contra o Código Florestal*, de 12 de julho de 2010**

Fonte	Argumentos	Posição: Contra/ A favor
Mário Mantovani – Diretor de Políticas Públicas da Fundação SOS Mata Atlântica	O projeto de Aldo Rebelo é um golpe para beneficiar ruralistas e um incentivo ao desmatamento.  Pegaram uma motosserra e abriram um rombo no Código Florestal.	Contra o novo Código Florestal.

## 5.2 RESULTADOS DA PESQUISA

Ao terminarmos a análise das 20 matérias recolhidas entre janeiro de 2009 e fim de julho de 2010, conseguimos perceber algumas características que se destacaram ao longo do trabalho.

O jornal Zero Hora apresentou uma cobertura pouco expressiva durante os meses em que o material foi coletado. Apenas 20 matérias foram aproveitadas para a realização do estudo, tendo sido descartadas aquelas de menor extensão, as que não citavam fontes e as de gênero opinativo. Podemos afirmar, após o contato com esse material, que a cobertura do jornal é superficial, apesar do acontecimento ter sido de grande relevância para o cenário político-econômico, e também para o cenário ambiental. Não existe, por parte do veículo, grande esforço para trazer informações novas e que completem matérias anteriormente publicadas.

Com relação às fontes de informação consultadas na matéria, podemos constatar uma predominância das fontes ligadas às entidades ruralistas, tais como Farsul, Ministério da Agricultura e políticos da bancada ruralista. As fontes ligadas aos ambientalistas, ao Ministério do Meio ambiente, às Organizações não-governamentais e/ou aqueles que

defendem a preservação das áreas de florestas, estão em menor quantidade. De toda a cobertura, a proporção encontrada em uma amostra de 39 declarações foi de 24 defensoras dos interesses dos ruralistas e 15 a favor das questões ambientais. É possível notar a desproporção entre o número de fontes que classificamos como “ruralistas” e “ambientalistas”. Para justificar a maior presença das fontes que defendem os interesses da agricultura, certamente, um dos principais motivos é a questão da importância do agronegócio para a economia do Estado. A relevância da produção rural, para a economia do Rio Grande do Sul, sempre foi muito destacada pela Zero Hora, conseqüentemente, as fontes mais ouvidas pelo jornal foram as defensoras da classe dos agricultores.

O jornal não varia muito na escolha das fontes, geralmente em uma matéria são encontrados um representante do setor ruralista e outro ambiental, dando uma falsa impressão de equilíbrio. Um aspecto que chama atenção é a utilização, sem nenhum propósito aparente, de fontes anônimas. Na publicação do dia 06 de fevereiro de 2009, o jornal traz como fonte “um representante do ministério”, que é favorável à redução da reserva legal na Amazônia, de 80% para 50%. O jornal não informa o motivo de não constar na matéria o nome do “representante”. Contudo, a questão da redução da reserva legal na Amazônia é muito criticada, talvez a fonte não queira tanta exposição, mas isso não é explicado pelo veículo. Além disso, na matéria do dia 05 de março de 2010, uma das fontes apresentadas é descrita como “um ambientalista que acompanha as negociações em Brasília”. Não podemos afirmar que essa prática seja comum no jornal, pois, em um período de um ano e meio, apresentou apenas dois casos. Todavia, seria importante que o jornal mencionasse o porquê dessas fontes não terem os seus nomes divulgados, se existe algum impedimento, se é por vontade do informante ou se o jornalista não consultou o nome do entrevistado.

Verificando as fontes que defendem o setor agrícola, em uma amostra de 24 declarações, divididas nas 20 matérias, encontramos personalidades e entidades entrevistadas com maior frequência. A entidade ruralista mais consultada foi a Federação da Agricultura do Estado, Farsul, citada oito vezes pelo jornal, sendo que seu presidente, Carlos Sperotto, foi a fonte presente em quatro dessas matérias. O Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, é encontrado seis vezes na análise. O deputado federal da bancada ruralista, Luiz Carlos Heinze, é consultado quatro vezes pelo veículo. O jornal traz apenas a opinião de dois produtores rurais, uma quantidade pequena, se considerarmos que o enfoque da cobertura do jornal era, principalmente, a situação do agronegócio no Estado a partir das possíveis alterações no Código Florestal.



Analisando as 14 fontes que representam o movimento ambientalista e o Ministério da Agricultura, encontramos a opinião do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, mencionada quatro vezes. As ONGs como, por exemplo, o Greenpeace e a SOS Mata Atlântica, são entrevistadas quatro vezes pelo jornal. O representante do Ministério do Meio Ambiente, João de Deus Medeiros, é entrevistado duas vezes pelo jornal. As demais fontes são ligadas à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e ao Ministério do Meio Ambiente, porém as citaram uma única vez.

Quando analisamos a presença de fontes oficiais e independentes, constatamos a grande diferença no percentual entre elas. Das 39 declarações contabilizadas, consideramos que 36 originaram-se em fontes oficiais ligadas ao Ministério da Agricultura, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário; às entidades ligadas ao setor rural, como a Farsul a Fetag; às ONGs; e aos políticos. Apenas três fontes puderam ser classificadas como independentes, uma vez que não possuíam nenhum vínculo com qualquer tipo de entidades ou governos. São elas: dois produtores rurais e um ambientalista. Quanto ao ambientalista, reiteramos, não foi mencionado no jornal seu nome e nenhuma relação que porventura tivesse com ONGs, portanto foi por nós classificado como fonte independente. O percentual de fontes oficiais encontradas é de 92,3%, e o de fontes independentes é de 7,7%. Apesar de ser uma amostra pequena, mesmo assim, podemos perceber a importância dada às fontes oficiais, que predominam nas análises.

Pesquisamos também quais foram os argumentos apresentados pelas fontes no jornal Zero Hora. Classificamos, para a análise, os argumentos como “contra” e “a favor” das alterações ou de um novo Código Florestal, das áreas de reserva legal e dos decretos que determinam essas áreas e regulamentam o novo Código Florestal. Foram separadas para a análise as fontes identificadas como “ruralistas” e as fontes consideradas “ambientalistas”. O Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, deputados da bancada ruralista e líderes de entidades, apesar de serem fontes oficiais, foram classificadas como ruralistas, pois foram destacadas, durante a cobertura, as suas aproximações com os produtores rurais e o interesse por defendê-los. Por sua vez, o Ministro do meio ambiente, Carlos Minc, as fontes ligadas ao ministério e à Secretária Estadual do Meio Ambiente foram classificadas como ambientalistas, pois, apesar da tentativa de diálogo com agricultores, em suas declarações prevaleceu a defesa do meio ambiente.

As fontes que opinaram como contrárias às áreas de reserva legal são as ligadas ao Ministério da Agricultura, às entidades ruralistas, aos produtores rurais e aos políticos. Das 39 fontes consultadas, 12 manifestaram argumentos contrários à obrigatoriedade das

propriedades rurais, no Estado do Rio Grande do Sul, destinarem 20% de sua área para reserva legal. Constatamos que essas 12 opiniões são provenientes de entidades ruralistas, do Ministério da Agricultura, da bancada ruralista, dos políticos, e dos produtores rurais. A Farsul, que atua em defesa dos produtores rurais, é questionada seis vezes. A entidade é presidida por Carlos Sperotto, tendo como o vice-presidentes, Gedeão pereira, Antônio Luz, e Ivo Lessa. São contrários à reserva legal também o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, o deputado federal, Luiz Carlos Heinze, o prefeito de Taquara, Ireneu Orth, Almir Rebelo, da entidade Amigos da Terra, e os produtores rurais, Olírio Tonezer e Aldo Maldaner. Por outro lado, encontramos apenas uma fonte que se manifesta a favor da reserva legal. É um ambientalista cujo nome não é fornecido pelo jornal.

Constatamos, na análise das notícias da Zero Hora, que alguns argumentos se repetem e são comuns a algumas fontes. A Farsul, por exemplo, defende que a reserva legal diminuirá o PIB, trará prejuízos aos agricultores e que é inviável. Além de Gedeão Pereira e Carlos Sperotto, da Farsul, afirmarem que a reserva legal é prejudicial aos agricultores, sendo ratificados pelas declarações de Aldo Maldaner e de Olírio Tonezer, que afirmam que os produtores rurais terão prejuízos com a reserva legal. O Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, o deputado Luiz Carlos Heinze, o prefeito de Tapera, Ireneu Orth e Almir Rebelo, da Associação Amigos da Terra, discordam dos 20% de reserva legal, pois afirmam que haverá uma diminuição nas áreas de plantio. O ambientalista que defende a reserva legal afirma que a publicação do decreto da reserva legal já resolve 90% do problema. Nesse aspecto, verificamos que existe uma predominância de fontes cujos argumentos são contrários à reserva legal. São apresentadas 12 fontes, algumas repetidas, como o Carlos Sperotto e Gedeão Pereira, que são, cada um, consultados duas vezes pelo jornal. A Zero Hora não favorece uma “discussão” acerca dos prós e dos contras envolvidos na polêmica da reserva legal.

Analisamos, também, quais fontes são contrárias e favoráveis às mudanças no Código Florestal, e os argumentos que elas apresentam para defender sua posição. Para facilitar a análise, comentaremos, separadamente, as fontes ruralistas e as ambientalistas.

Cinco fontes, entre os ruralistas, manifestaram suas opiniões sobre o novo Código Florestal e sobre os decretos que o regulamentam. São elas: O Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes (mencionado três vezes), o presidente da Farsul, Carlos Sperotto (mencionado três vezes), Elton Weber, da Fetag, e os deputados Aldo Rebelo, relator do projeto, e da bancada ruralista, Luiz Carlos Heinze.

O primeiro a ser citado foi Reinhold Stephanes, que argumentou **contra** o projeto do novo Código. A próxima fonte foi Carlos Sperotto, que também se declarou **contra**. A seguir, novamente, surge a figura do Ministro Reinhold Stephanes, mas dessa vez se posiciona **a favor** de um Código Florestal. Carlos Sperotto é mencionado pela segunda vez, novamente **contra** o Código Florestal. Elton Weber, representante da Fetag, é **a favor** dos decretos que regulamentam o Código Florestal. Carlos Sperotto, da Farsul, pela terceira vez mencionado, é **contra**, novamente, os decretos que alteram o código Florestal. O deputado Aldo Rebelo, por ser relator do projeto, é **a favor** do Código Florestal, e o deputado Luiz Carlos Heinze, ruralista, manifesta-se **a favor** de um Código Florestal. A próxima fonte é, mais uma vez, Reinhold Stephanes, que opina **a favor** dos decretos que regulamentam o Código Florestal.

A mudança de opinião do Ministro Reinhold Stephanes sobre o Código Florestal é um dos fatos que mais se destacam nessa análise de fontes. Contudo, para entender o que ocorreu, é preciso contextualizar os fatos que levaram a essa mudança. Segundo o jornal Zero Hora, em 20 de março de 2009, em uma visita a Expocotrijal, Stephanes declarou que 1,1 milhões de pequenos e médios produtores seriam inviabilizados se a legislação fosse aplicada como está, referindo-se às reservas legais e às áreas de preservação permanente. Porém, em quatro de maio, o ministro se declara a favor de um código florestal, fato ocorrido logo após a aprovação do Código Florestal de Santa Catarina. Na verdade, ele não é favorável ao Novo Código Florestal como ele está apresentado, mas sim a um novo código Florestal, com menos exigências, e com a possibilidade de utilizar áreas de várzea e topos de morro. Já na matéria do dia 11 de dezembro de 2009, Stephanes é favorável a um decreto que estabelece a mudança no Código Florestal, entre elas, um prazo de mais um ano e meio para os agricultores se adaptarem às medidas.

Carlos Sperotto é a fonte que se mantém contrária ao Código Florestal. Ele é citado em três ocasiões. No dia 20 de março de 2009, Sperotto afirma que a aplicação da legislação produziria um prejuízo equivalente a uma vez e meia a seca de 2005. Em 11 de maio, o presidente da Farsul afirma que, se a lei entrar em vigor, trará prejuízos ao Estado. Em 11 de dezembro de 2009, ele é contrário ao decreto que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva aprovou prorrogando o prazo para a adequação dos agricultores ao novo Código Florestal.

Outras três fontes são apresentadas pelo jornal, representando os ruralistas. São elas: Elton Weber, Aldo Rebelo e Luiz Carlos Heinze. Todas são favoráveis ao Código Florestal. Elton Weber, presidente da Federação dos trabalhadores na agricultura/Fetag, é a favor de um decreto que altere o Código Florestal e que aumente o prazo para que os agricultores adequem-se às regras do novo Código. Aldo Rebelo, como relator do texto do novo Código

Florestal, defende o projeto, alegando que, se não houver uma política para proteger o agricultor familiar, ele desaparece; e também que não há atrativos para que os jovens permaneçam no campo. Luiz Carlos Heinze defende o novo código, pois o texto que irá a votação na Câmara pode beneficiar produtores gaúchos.

Duas fontes se manifestam **a favor** da redução das áreas de reserva legal na Amazônia. São elas: o diretor de Zoneamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e um representante do Ministério do Desenvolvimento, que manteve seu nome anônimo. A Zero Hora trouxe, em sua cobertura, seis fontes ambientalistas que se manifestaram sobre o Código Florestal. Duas fontes são favoráveis ao novo Código, ao mesmo tempo, quatro fontes são contrárias.

As fontes que se declaram favoráveis são: o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, e o Secretário Estadual do Meio Ambiente, Berfran Rosado. O Ministro Minc declarou, no dia 26 de junho de 2009, que o novo Código Florestal é um acordo, para preservar mais e produzir mais, entre a agricultura familiar e a ecologia. O secretário do meio ambiente defende que essa não seja uma legislação nacional, pois cada região tem características distintas e merece uma legislação própria. São encontradas, na cobertura, quatro as fontes ambientalistas que prestam declarações contrárias ao novo Código Florestal. São elas: Miriam Prochnow, do Instituto socioambiental, João de Deus Medeiros, do Ministério do Meio Ambiente, Rafael Cruz, do Greenpeace e Mário Mantovani, da SOS Mata Atlântica. Na verdade, todos têm opiniões contra o novo texto, aprovado no dia 07 de julho de 2010. O novo texto torna a legislação florestal mais branda, permitindo a contagem das APPs à soma da reserva legal, anistiando produtores em situação irregular, permitindo o cultivo em áreas como topos de morro e várzeas e diminuindo, nos pequenos cursos d'água, as áreas de mata ciliar de 30 para 15 metros. Em nenhum momento eles afirmam ser contrários a uma nova lei, mas sim contrários a lei como ela está sendo proposta.

Após uma análise detalhada sobre as fontes e os argumentos apresentados, podemos concluir que, apesar de o jornal se esforçar para apresentar as versões dos dois lados que polarizam as discussões sobre o Código Florestal e a reserva legal, não encontramos o equilíbrio entre as fontes. Em alguns momentos esse equilíbrio é aparente, pois o jornal consulta fontes dos dois grupos, porém, na contabilização total, a voz predominante é ruralista. Contabilizamos um percentual, aproximado, de 61% de opiniões ruralistas e 39% ambientalistas. Dar espaço igualitário aos dois lados envolvidos em uma disputa é um dos princípios da ética jornalística, é o que afirma Bucci (2000). Assim os leitores podem tirar suas conclusões, comparar, refletir e debater. O jornal não relaciona as suas matérias a

questões ambientais, apesar do tema envolver, diretamente, a preservação ambiental, o que prevalece, enfim, é o discurso econômico e os interesses políticos. É importante que exista a democratização das informações ambientais, pois, deste modo, as pessoas podem exercer sua cidadania e fazer escolhas.

Apesar de a atividade jornalística ser um negócio, as empresas jornalísticas necessitam assumir o compromisso de informar e esclarecer aos cidadãos. A partir do momento que um veículo defende os interesses de uma classe, nesse caso, os interesses da classe ruralista, a imprensa deixa de cumprir com sua função primordial: servir aos cidadãos e fornecer informações para que possam formar suas opiniões. A qualidade do material que é produzido fica comprometida, pois suas matérias são feitas para agradar a um determinado setor da sociedade. Não podemos esquecer que entre os fundamentos básicos do jornalismo está o compromisso com a verdade, defendido por Kovach e Rosenstiel (2004) e o direito do público de conhecer os fatos. A Zero Hora, portanto, deixa de cumprir sua função social, uma vez que, quando opta por abordar as questões de maneira superficial, não incentiva os leitores à reflexão.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse trabalho realizamos, entre o intervalo de janeiro de 2009 e julho de 2010, a análise documental das matérias publicadas no Jornal Zero Hora no período que compreende, entre outros fatos, a aprovação do Código Florestal de Santa Catarina e do texto do novo Código Florestal, que será encaminhado à Câmara dos Deputados. Além disso, nesse período ocorreram algumas catástrofes ambientais que chamaram a atenção da mídia nacional, como enchentes e deslizamentos de terra. O debate sobre o Código Florestal polariza as discussões entre ambientalistas e ruralistas.

Constatamos que, apesar da relevância e das polêmicas que envolvem todo o processo de criação e aprovação de um novo Código Florestal, o jornal apresenta uma cobertura pouco significativa sobre o acontecimento. Puderam ser aproveitadas para a análise somente 20 matérias desse período de tempo. O jornal publicou pequenas notas, textos opinativos em grande quantidade, porém não foram utilizadas, pois não se enquadravam na categoria em análise.

A análise foi construída através dos conceitos de ética jornalística, que envolvem o compromisso com a verdade, o conceito de liberdade e os princípios éticos da profissão. Os conceitos de jornalismo ambiental e suas funções dentro da sociedade foram abordados no capítulo teórico.

Através da utilização da metodologia de análise documental, pesquisaram-se quais os tipos de fontes consultadas nas matérias, classificando-as como oficiais e independentes, de acordo com Lage (1997). As fontes encontradas nas matérias do jornal foram quantificadas. Pudemos observar que há uma presença maior de fontes que representam o setor ruralista, o torna essa a voz predominante na cobertura. A escolha das fontes é, conforme explica Borrat (apud LOPEZ, 1995), determinante da qualidade da matéria. Quanto maior o número de fontes, maior será a pluralidade de opiniões, a qualidade e, conseqüentemente, maior credibilidade será atribuída ao veículo. A Zero Hora apresenta um número limitado de fontes, algumas vezes pesquisa os dois lados, mas não encontramos equilíbrio entre as fontes consultadas, um dos requisitos para evidenciar a qualidade de uma produção jornalística.

Foram levantados quais os argumentos em favor e contrários ao Código Florestal, à reserva legal e aos decretos que regulamentam a legislação florestal. Há predominância de opinião favorável ao Código Florestal entre os ruralistas, uma vez que o texto do projeto de lei sofreu alterações no decorrer do período de análise: passou a beneficiar produtores rurais em

situação irregular e diminuiu as exigências quanto às áreas de preservação permanente, além de permitir um maior prazo para os agricultores se adaptarem às mudanças. Por outro lado, existe um descontentamento entre os ambientalistas, que consideram o projeto “um retrocesso”.

O jornal demonstrou grande preocupação com a situação do agronegócio gaúcho, caso os agricultores sejam obrigados a dispor 20% das áreas para reserva legal. Os argumentos que o veículo traz são de possíveis prejuízos aos agricultores, como a redução de áreas de cultivo, a diminuição do PIB do Estado e o aumento do desemprego no meio rural. O jornal não esclarece a função ecológica das áreas de preservação permanente e de reserva legal, apenas as menciona como um impedimento à produção agrícola e à pecuária. As temáticas ecológicas e ambientais não são abordadas, deixando o jornal de cumprir sua função educativa. Caso a Lei seja aprovada, a Zero Hora não demonstrou preocupação com as possíveis consequências ao meio ambiente como, por exemplo, o aumento da devastação das áreas de preservação permanente. Na verdade, o jornal limita a discussão ao Estado do Rio Grande do Sul, contudo, essa é uma lei de alcance nacional, que propõe mudanças aos diferentes biomas que compõem a diversidade biológica brasileira. O jornalismo deve estar engajado à promoção da educação ambiental. O ser humano é agente responsável pelas transformações que ocorrem no meio ambiente, por isso deve ter consciência de que faz parte de um sistema e de que está integrado a todos os seres vivos. Os meios de comunicação têm a obrigação de informar, de contribuir para a educação e para a mobilização da população diante das causas ambientais, em outras palavras, cumprir com sua cidadania.

Podemos dizer que a Zero Hora não cumpre totalmente sua função social de informar, uma vez que deixa de tratar do assunto meio ambiente, preservação ambiental e sustentabilidade. É função dos meios de comunicação informar, educar e contribuir com a cidadania. O veículo reflete os interesses econômicos e políticos da classe ruralista do Estado do Rio Grande do Sul. O jornalismo que buscamos está além desse apresentado pelo jornal. Um veículo de expressão como a Zero Hora não poderia deixar que interesses de classes, sejam elas quais fossem, se sobressaísse em suas coberturas. Inclusive, também não poderia ignorar fatos importantes dentro de uma cobertura, como a importância do Código Florestal para manter uma reserva biológica futura e para a conservação das diferentes formas de vegetação brasileira.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Márcia Franz. Fontes jornalísticas: o lugar de fala do cidadão. In.: HOHLFELDT, Antonio (org.); BARBOSA, Marialva. **Jornalismo no século XXI: a cidadania**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002, p. 30-49.

BACCHETTA, Vítor. **El periodismo de la sustentabilidad**. In.: GIRARDI, Ilza Maria Tourinho (org.); SCHWAAB, Reges Toni. **Jornalismo Ambiental: desafios e reflexões**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2008, p.84-88.

BELMONTE, Roberto Villar. Menos catástrofes e mais ecojornalismo. In.:VILLAS BOAS, Sérgio (org.). **Formação e Informação Ambiental** São Paulo: Summus editorial, 2004, p. 15-48.

BENJAMIN, Antônio Herman V. A proteção das florestas brasileiras: Ascensão e queda do Código Florestal. **Revista de Direito Ambiental**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, abril/junho 2000, n° 18.

BERNA, Vilmar. El periodismo ambiental. In.: ARANA, Edgar L (org.). **Ciudadania Planetária: Temas y desafios del periodismo ambiental**. IFEJ, 2000, p. 18-20

BERNA, Vilmar. Educación Ambiental e Ciudadania. In.: ARANA, Edgar L (org.). **Ciudadania Planetária: Temas y desafios del periodismo ambiental**. IFEJ, 2000, p.21-24.

BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras. 2000

BUENO, Wilson da Costa. Jornalismo ambiental: explorando além do conceito. In.: GIRARDI, Ilza Maria Tourinho (org.); SCHWAAB, Reges Toni Em: **Jornalismo Ambiental: desafios e reflexões**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2008, p. 105-119.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**. Disponível em: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br). Acesso em 28 nov. 2010.

CORNU, Daniel. **Ética da informação**. Bauru: EDUSC, 1998. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2003.

CORNU, Daniel. **Jornalismo e Verdade: para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.



DALMASO, Silvana, Coppeti. **Fontes de informação jornalística: Natureza e implicações.** n.6. Santa Maria: Cadernos de Comunicação, 2002.

DI FRANCO, Carlos Alberto. **Jornalismo, ética e qualidade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1995

ESCOBAR, Esteban López. **O informador e as Fontes.** In: BARROS FILHO, Clóvis de (org.). Documentos Abecom. n.º 5, Ano 3. As fontes da informação. São Paulo: Plêiade, 1997, p. 12-26.

GELOS, Hernán Sorhuet. Periodismo Ambiental: eje comunicacional del siglo XXI. In.: GIRARDI, Ilza Maria Tourinho (org.); SCHWAAB, Reges Toni. **Jornalismo Ambiental: desafios e reflexões.** Porto Alegre: Dom Quixote, 2008, p. 67-74.

LÓPEZ, Manuel. **Cómo se fabrican las noticias: Fuentes, selección y planificación.** Barcelona: Ediciones Paidós Ibéricas, 1995.

KARAM, Francisco José. **Jornalismo, ética e liberdade.** São Paulo: Summus Editorial, 1997.

KOVACH, Bill; ROSENSTIL, Tom. **Os elementos do jornalismo: O que os jornalistas devem saber e o público exigir.** 2.ed. São Paulo: Geração Editorial. 2004.

MACHADO, Paulo Affonso L. Reserva Legal Florestal. **Revista de Direitos Difusos.** FIGUEIREDO, Guilherme José de (org.); MACHADO, Paulo Affonso L. Vol. 31. APROAB: maio-junho/2005, p. 07-17.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **Comentário ao Código Florestal: doutrina e jurisprudência.** 2.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

MAGALHÃES, Vladimir Garcia. Reserva Legal. **Revista de Direitos Difusos.** São Paulo. v. 32. Jul/ago 2005, 185p 117-155.

MARIMOTO, Ísis. **Conceitos e Mudanças no Código Florestal.** Disponível em [www.wwf.org.br](http://www.wwf.org.br). Acesso em 16 nov. 2010.

MEDINA, Cremilda de Araújo. **Entrevista: O diálogo possível.** São Paulo: Ática. 2001. 96 p.

MOREIRA, Sonia Virgínia. Análise documental como método e técnica. In.: BARROS, Antônio (org.); DUARTE, Jorge. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 269-279.

**ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL: WWF BRASIL.**

Disponível em: <http://www.wwf.org.br>. Acesso em: 28 nov. 2010.

RINHEL, Ricardo Domingos. Direito Ambiental: incidência do percentual da área de preservação permanente na reserva florestal legal. **Revista de Direito Ambiental**, n 40, out/dez 2005. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 163-185.

SANTOS, Rogério. **Jornalistas e fontes de informação**. Coimbra: Minerva, 2003.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. Intervenções em áreas de preservação permanente. APP(S). **Interesse Público**, Sapucaia do Sul, v. 9, n. 42, p. 145-160, mar/abr. 2007.

SOUSA, Jorge Pedro. A utilização de fontes anônimas no noticiário político dos diários portugueses de referência: Um estudo exploratório. HOHLFELDT, Antonio (org.); BARBOSA, Marialva. **Jornalismo no século XXI: A cidadania**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002, p. 199-222.

SOUSA, Jorge Pedro. **Teorias da notícia e do jornalismo**. Chapecó: Argos, 2002. 223p.

STIFELMAN, Anelise Grehs; SILVEIRA, Patrícia Azevedo da. Exploração de Florestas, formações sucessora e extração de produtos florestais. In.: **Cadernos de Direitos Difusos**. v.33, APROAB. Set-Out, 2005.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. Florianópolis: Insular, 2005.

TRAVANCAS, Isabel. **O mundo dos Jornalistas**. São Paulo: Summus, 1993.

TRIGUEIRO, André. **Meio Ambiente no século 21**. 4. ed. Campinas/SP: Armazém do Ipê (Autores associados), 2005.